



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 202/2022 – São Paulo, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CORE Nº 3319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Escala de Férias 2023 das Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas, e dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ DE LIMA STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 01/2020,

#### RESOLVE:

1. Aprovar a Escala de Férias, referente ao exercício de 2023, das Senhoras Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas, e dos Senhores Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul na forma do Anexo I desta Portaria.

2. Recomendar que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Corregedoria Regional, pelo sistema e-GP, atendidos os interesses da Justiça Federal e obedecido o disposto no artigo 9º da Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal.

3. Serão divulgadas, pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, as designações das magistradas e magistrados para substituição nas unidades judiciárias e nos períodos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

4. Determinar o encaminhamento desta Escala, por correio eletrônico, às magistradas e aos magistrados das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/11/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DAS SENHORAS JUÍZAS FEDERAIS E JUÍZAS FEDERAIS SUBSTITUTAS E DOS SENHORES JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL (PORTARIA N.º 3319/2022)

Nome	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Período efetivo afastamento	Abono pecuniário
ADENIR PEREIRA DA SILVA	2022/2023	2022	1º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
ADENIR PEREIRA DA SILVA	2022/2023	2022	2º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
ADRIANA DELBONI TARICCO	2022/2023	2022	1º	16-06-2023 a 15-07-2023	16-06-2023 a 15-07-2023	-
ADRIANA DELBONI TARICCO	2022/2023	2022	2º	14-09-2023 a 13-10-2023	14-09-2023 a 13-10-2023	-
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2023/2024	2023	1º	15-02-2023 a 16-03-2023	15-02-2023 a 06-03-2023	07-03-2023 a 16-03-2023
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2023/2024	2023	2º	14-04-2023 a 13-05-2023	14-04-2023 a 03-05-2023	04-05-2023 a 13-05-2023
ADRIANA GALVAO STARR	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
ADRIANA GALVAO STARR	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2022/2023	2022	1º	27-02-2023 a 28-03-2023	27-02-2023 a 18-03-2023	19-03-2023 a 28-03-2023
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2022/2023	2022	2º	21-11-2023 a 20-12-2023	21-11-2023 a 10-12-2023	11-12-2023 a 20-12-2023
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2022/2023	2022	2º	22-02-2023 a 18-03-2023	22-02-2023 a 18-03-2023	-
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2023/2024	2023	1º	08-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 06-09-2023	-
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2023/2024	2023	2º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 31-10-2023	-
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2023/2024	2023	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2023/2024	2023	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023

ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 04-04-2023	-
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
ALESSANDRO DIAFERIA	2021/2022	2021	1º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
ALESSANDRO DIAFERIA	2021/2022	2021	2º	16-05-2023 a 14-06-2023	26-05-2023 a 14-06-2023	16-05-2023 a 25-05-2023
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2023/2024	2023	1º	27-02-2023 a 28-03-2023	27-02-2023 a 18-03-2023	19-03-2023 a 28-03-2023
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2023/2024	2023	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	2022/2023	2022	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	2022/2023	2022	2º	23-10-2023 a 21-11-2023	23-10-2023 a 11-11-2023	12-11-2023 a 21-11-2023
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	2023/2024	2023	1º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	2023/2024	2023	2º	10-07-2023 a 08-08-2023	20-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 19-07-2023
ALEXANDRE CASSETTARI	2022/2023	2022	1º	26-01-2023 a 24-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	15-02-2023 a 24-02-2023
ALEXANDRE CASSETTARI	2022/2023	2022	2º	20-07-2023 a 18-08-2023	20-07-2023 a 08-08-2023	09-08-2023 a 18-08-2023
ALEXANDRE SORMANI	2022/2023	2022	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
ALEXANDRE SORMANI	2023/2024	2023	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
ALEXEY SUUSMANN PERE	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
ALEXEY SUUSMANN PERE	2022/2023	2022	2º	30-06-2023 a 29-07-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-06-2023 a 09-07-2023
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2022/2023	2022	1º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 23-03-2023	-
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2022/2023	2022	2º	14-08-2023 a 12-09-2023	14-08-2023 a 12-09-2023	-
ALI MAZLOUM	2022/2023	2022	1º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 01-08-2023	-
ALI MAZLOUM	2022/2023	2022	2º	06-11-2023 a 05-12-2023	06-11-2023 a 05-12-2023	-
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2022/2023	2022	1º	21-07-2023 a 19-08-2023	21-07-2023 a 09-08-2023	10-08-2023 a 19-08-2023
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2022/2023	2022	2º	21-09-2023 a 20-10-2023	21-09-2023 a 10-10-2023	11-10-2023 a 20-10-2023
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	2022/2023	2022	2º	30-06-2023 a 29-07-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-06-2023 a 09-07-2023
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	2023/2024	2023	1º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	2022/2023	2022	1º	15-03-2023 a 13-04-2023	15-03-2023 a 03-04-2023	04-04-2023 a 13-04-2023
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	2021/2022	2021	2º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	2022/2023	2022	1º	17-08-2023 a 15-09-2023	17-08-2023 a 05-09-2023	06-09-2023 a 15-09-2023
ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 28-01-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	-
ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	1º	30-10-2023 a 28-11-2023	30-10-2023 a 18-11-2023	19-11-2023 a 28-11-2023
ANA LUCIA PETRI BETTO	2022/2023	2022	1º	29-05-2023 a 27-06-2023	29-05-2023 a 17-06-2023	18-06-2023 a 27-06-2023
ANA LUCIA PETRI BETTO	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023

ANDREA BASSO	2020/2021	2020	1º	10-01-2023 a 21-01-2023	10-01-2023 a 21-01-2023	-
ANDREA BASSO	2021/2022	2021	1º	05-07-2023 a 03-08-2023	05-07-2023 a 24-07-2023	25-07-2023 a 03-08-2023
ANDREA BASSO	2021/2022	2021	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 15-12-2023	-
ANDREIA FERNANDES ONO	2022/2023	2022	1º	09-05-2023 a 07-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 18-05-2023
ANDREIA FERNANDES ONO	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 07-02-2023	-
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 15-08-2023	-
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	2022/2023	2022	2º	19-05-2023 a 17-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	08-06-2023 a 17-06-2023
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	2023/2024	2023	1º	22-08-2023 a 20-09-2023	01-09-2023 a 20-09-2023	22-08-2023 a 31-08-2023
ANITA VILLANI	2021/2022	2021	1º	20-03-2023 a 24-03-2023	20-03-2023 a 24-03-2023	-
ANITA VILLANI	2021/2022	2021	2º	20-07-2023 a 18-08-2023	20-07-2023 a 08-08-2023	09-08-2023 a 18-08-2023
ANITA VILLANI	2022/2023	2022	1º	18-10-2023 a 16-11-2023	18-10-2023 a 06-11-2023	07-11-2023 a 16-11-2023
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	2023/2024	2023	1º	07-01-2023 a 05-02-2023	17-01-2023 a 05-02-2023	07-01-2023 a 16-01-2023
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	2023/2024	2023	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	2022/2023	2022	1º	18-05-2023 a 16-06-2023	18-05-2023 a 06-06-2023	07-06-2023 a 16-06-2023
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 09-12-2023	10-12-2023 a 19-12-2023
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2021/2022	2021	2º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 09-05-2023	-
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2022/2023	2022	1º	15-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 03-06-2023	04-06-2023 a 13-06-2023
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 10-10-2023	-
AUDREY GASPARINI	2022/2023	2022	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
AUDREY GASPARINI	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2023/2024	2023	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 07-02-2023	-
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2023/2024	2023	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
BARBARA DE LIMA ISEPPI	2022/2023	2022	2º	15-05-2023 a 13-06-2023	25-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 24-05-2023
BARBARA DE LIMA ISEPPI	2023/2024	2023	1º	18-08-2023 a 16-09-2023	28-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 27-08-2023
BRUNO BARBOSA STAMM	2022/2023	2022	1º	06-02-2023 a 07-03-2023	06-02-2023 a 25-02-2023	26-02-2023 a 07-03-2023
BRUNO BARBOSA STAMM	2022/2023	2022	2º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
BRUNO CESAR LORENCINI	2021/2022	2021	2º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
BRUNO CESAR LORENCINI	2022/2023	2022	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	2022/2023	2022	2º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	2023/2024	2023	1º	21-09-2023 a 20-10-2023	21-09-2023 a 10-10-2023	11-10-2023 a 20-10-2023
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 14-07-2023	-
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	2023/2024	2023	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023

BRUNO TAKAHASHI	2022/2023	2022	2º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
BRUNO TAKAHASHI	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
BRUNO VALENTIM BARBOSA	2022/2023	2022	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
BRUNO VALENTIM BARBOSA	2022/2023	2022	2º	14-08-2023 a 12-09-2023	14-08-2023 a 02-09-2023	03-09-2023 a 12-09-2023
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	1º	09-05-2023 a 07-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 18-05-2023
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	2º	13-10-2023 a 11-11-2023	23-10-2023 a 11-11-2023	13-10-2023 a 22-10-2023
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO	2022/2023	2022	1º	21-08-2023 a 19-09-2023	21-08-2023 a 19-09-2023	-
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO	2022/2023	2022	2º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 31-10-2023	-
CAIO MOYSES DE LIMA	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 04-07-2023	05-07-2023 a 14-07-2023
CAIO MOYSES DE LIMA	2022/2023	2022	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	2023/2024	2023	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	2022/2023	2022	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	2023/2024	2023	1º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2022/2023	2022	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 22-07-2023	23-07-2023 a 01-08-2023
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2023/2024	2023	1º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	2022/2023	2022	2º	24-07-2023 a 22-08-2023	24-07-2023 a 12-08-2023	13-08-2023 a 22-08-2023
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	2023/2024	2023	1º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2023/2024	2023	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 25-01-2023
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2023/2024	2023	2º	16-05-2023 a 14-06-2023	26-05-2023 a 14-06-2023	16-05-2023 a 25-05-2023
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2022/2023	2022	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	21-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 20-09-2023
CAROLINA CASTRO COSTA	2022/2023	2022	1º	09-05-2023 a 07-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 18-05-2023
CAROLINA CASTRO COSTA	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	2022/2023	2022	1º	15-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 03-06-2023	04-06-2023 a 13-06-2023
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	2022/2023	2022	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
CESAR DE MORAES SABBAG	2022/2023	2022	1º	19-07-2023 a 17-08-2023	19-07-2023 a 07-08-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
CESAR DE MORAES SABBAG	2022/2023	2022	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
CIRO BRANDANI FONSECA	2021/2022	2021	1º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 24-03-2023	-
CIRO BRANDANI FONSECA	2021/2022	2021	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 15-08-2023	-
CLAUDIA HILST MENEZES	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	26-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 25-03-2023
CLAUDIA HILST MENEZES	2022/2023	2022	2º	16-09-2023 a 15-10-2023	26-09-2023 a 15-10-2023	16-09-2023 a 25-09-2023
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2023/2024	2023	1º	13-03-2023 a 11-04-2023	13-03-2023 a 01-04-2023	02-04-2023 a 11-04-2023
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2023/2024	2023	2º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023

CLAUDIA RINALDI FERNANDES	2022/2023	2022	2º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	2023/2024	2023	1º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2022/2023	2022	2º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2023/2024	2023	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
CLAUDIO ROBERTO CANATA	2021/2022	2021	2º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
CLAUDIO ROBERTO CANATA	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
CLECIO BRASCHI	2020/2021	2020	2º	26-01-2023 a 24-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	15-02-2023 a 24-02-2023
CLECIO BRASCHI	2021/2022	2021	1º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2022/2023	2022	1º	22-05-2023 a 20-06-2023	22-05-2023 a 10-06-2023	11-06-2023 a 20-06-2023
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2022/2023	2022	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2021/2022	2021	2º	27-02-2023 a 28-03-2023	27-02-2023 a 18-03-2023	19-03-2023 a 28-03-2023
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	2021/2022	2021	2º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	2022/2023	2022	1º	24-07-2023 a 22-08-2023	24-07-2023 a 12-08-2023	13-08-2023 a 22-08-2023
DALTON IGOR KITA CONRADO	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 07-02-2023	-
DALTON IGOR KITA CONRADO	2022/2023	2022	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 01-08-2023	-
DANIEL CHIARETTI	2021/2022	2021	2º	21-08-2023 a 19-09-2023	21-08-2023 a 09-09-2023	10-09-2023 a 19-09-2023
DANIEL CHIARETTI	2022/2023	2022	1º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
DANIELA MIRANDA BENETTI	2021/2022	2021	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	19-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 18-01-2023
DANIELA MIRANDA BENETTI	2022/2023	2022	1º	12-07-2023 a 10-08-2023	12-07-2023 a 10-08-2023	-
DANIELA PAULO VICH DE LIMA	2022/2023	2022	1º	17-04-2023 a 16-05-2023	17-04-2023 a 06-05-2023	07-05-2023 a 16-05-2023
DANIELA PAULO VICH DE LIMA	2022/2023	2022	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 07-02-2023	-
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	2022/2023	2022	2º	22-06-2023 a 21-07-2023	22-06-2023 a 21-07-2023	-
DANILO GUERREIRO DE MORAES	2022/2023	2022	1º	17-04-2023 a 16-05-2023	17-04-2023 a 06-05-2023	07-05-2023 a 16-05-2023
DANILO GUERREIRO DE MORAES	2022/2023	2022	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
DASSER LETTIERE JUNIOR	2022/2023	2022	1º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 09-05-2023	-
DASSER LETTIERE JUNIOR	2022/2023	2022	2º	23-10-2023 a 21-11-2023	23-10-2023 a 21-11-2023	-
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	2021/2022	2021	2º	22-05-2023 a 20-06-2023	22-05-2023 a 10-06-2023	11-06-2023 a 20-06-2023
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	2022/2023	2022	1º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2021/2022	2021	2º	15-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 13-06-2023	-
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2022/2023	2022	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
DEBORA CRISTINA THUM	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
DEBORA CRISTINA THUM	2023/2024	2023	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
DECIO GABRIEL GIMENEZ	2021/2022	2021	2º	20-07-2023 a 18-08-2023	20-07-2023 a 08-08-2023	09-08-2023 a 18-08-2023

DECIO GABRIEL GIMENEZ	2022/2023	2022	1º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
DENIO SILVA THE CARDOSO	2022/2023	2022	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
DENIO SILVA THE CARDOSO	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
DENISE APARECIDA AVELAR	2021/2022	2021	2º	02-03-2023 a 03-03-2023	02-03-2023 a 03-03-2023	-
DENISE APARECIDA AVELAR	2023/2024	2023	1º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
DENISE APARECIDA AVELAR	2023/2024	2023	2º	02-12-2023 a 31-12-2023	02-12-2023 a 21-12-2023	22-12-2023 a 31-12-2023
DIANA BRUNSTEIN	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 04-04-2023	-
DIANA BRUNSTEIN	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 11-10-2023	-
DIEGO PAES MOREIRA	2022/2023	2022	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 11-10-2023	-
DIEGO PAES MOREIRA	2022/2023	2022	2º	13-11-2023 a 12-12-2023	13-11-2023 a 12-12-2023	-
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2021/2022	2021	1º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 22-07-2023	23-07-2023 a 01-08-2023
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2021/2022	2021	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
DIOGO NAVES MENDONCA	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
DIOGO NAVES MENDONCA	2022/2023	2022	2º	08-08-2023 a 06-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	2023/2024	2023	1º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	2023/2024	2023	2º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
DJALMA MOREIRA GOMES	2022/2023	2022	2º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
DJALMA MOREIRA GOMES	2023/2024	2023	1º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	2022/2023	2022	2º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	2023/2024	2023	1º	22-06-2023 a 21-07-2023	22-06-2023 a 11-07-2023	12-07-2023 a 21-07-2023
EDEVALDO DE MEDEIROS	2022/2023	2022	2º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
EDEVALDO DE MEDEIROS	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	2023/2024	2023	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 14-07-2023	-
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	2023/2024	2023	2º	15-10-2023 a 13-11-2023	15-10-2023 a 13-11-2023	-
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	2021/2022	2021	1º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	2021/2022	2021	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
ELIANA PARISI	2023/2024	2023	1º	02-03-2023 a 31-03-2023	12-03-2023 a 31-03-2023	02-03-2023 a 11-03-2023
ELIANA PARISI	2023/2024	2023	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 17-10-2023	-
ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
ELIANE MITSUKO SATO	2022/2023	2022	1º	13-06-2023 a 12-07-2023	23-06-2023 a 12-07-2023	13-06-2023 a 22-06-2023
ELIANE MITSUKO SATO	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
EMERSON JOSE DO COUTO	2022/2023	2022	1º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
EMERSON JOSE DO COUTO	2022/2023	2022	2º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 21-10-2023	22-10-2023 a 31-10-2023
ERICO ANTONINI	2022/2023	2022	1º	02-05-2023 a 31-05-2023	02-05-2023 a 21-05-2023	22-05-2023 a 31-05-2023
ERICO ANTONINI	2022/2023	2022	2º	14-08-2023 a 12-09-2023	14-08-2023 a 02-09-2023	03-09-2023 a 12-09-2023

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2021/2022	2021	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 07-02-2023	-
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2022/2023	2022	1º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 19-12-2023	-
ETIENE COELHO MARTINS	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
ETIENE COELHO MARTINS	2022/2023	2022	2º	08-02-2023 a 09-03-2023	08-02-2023 a 27-02-2023	28-02-2023 a 09-03-2023
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 21-01-2023	09-01-2023 a 21-01-2023	-
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2023/2024	2023	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2023/2024	2023	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 22-07-2023	23-07-2023 a 01-08-2023
EWERTON TEIXEIRA BUENO	2020/2021	2020	2º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
EWERTON TEIXEIRA BUENO	2021/2022	2021	1º	17-08-2023 a 15-09-2023	17-08-2023 a 05-09-2023	06-09-2023 a 15-09-2023
FABIANA ALVES RODRIGUES	2022/2023	2022	1º	02-05-2023 a 31-05-2023	02-05-2023 a 21-05-2023	22-05-2023 a 31-05-2023
FABIANA ALVES RODRIGUES	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
FABIANO LOPES CARRARO	2021/2022	2021	2º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
FABIANO LOPES CARRARO	2022/2023	2022	1º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	2020/2021	2020	2º	11-07-2023 a 09-08-2023	21-07-2023 a 09-08-2023	11-07-2023 a 20-07-2023
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	2021/2022	2021	1º	10-10-2023 a 08-11-2023	20-10-2023 a 08-11-2023	10-10-2023 a 19-10-2023
FABIO FISCHER	2021/2022	2021	1º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
FABIO FISCHER	2021/2022	2021	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
FABIO IVENS DE PAULI	2021/2022	2021	2º	09-01-2023 a 28-01-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	-
FABIO IVENS DE PAULI	2022/2023	2022	1º	01-03-2023 a 30-03-2023	01-03-2023 a 20-03-2023	21-03-2023 a 30-03-2023
FABIO IVENS DE PAULI	2022/2023	2022	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 01-08-2023	-
FABIO KAIUTNUNES	2023/2024	2023	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
FABIO KAIUTNUNES	2023/2024	2023	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2021/2022	2021	2º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2022/2023	2022	1º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	2022/2023	2022	1º	31-08-2023 a 29-09-2023	31-08-2023 a 29-09-2023	-
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	2022/2023	2022	2º	18-05-2023 a 16-06-2023	18-05-2023 a 16-06-2023	-
FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 09-05-2023	-
FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	1º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 31-10-2023	-
FELIPE ALVES TAVARES	2021/2022	2021	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
FELIPE ALVES TAVARES	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
FELIPE ALVES TAVARES	2022/2023	2022	2º	23-10-2023 a 21-11-2023	23-10-2023 a 11-11-2023	12-11-2023 a 21-11-2023
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	2022/2023	2022	2º	08-08-2023 a 06-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2021/2022	2021	2º	13-01-2023 a 11-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	13-01-2023 a 22-01-2023
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
FELIPE DE FARIAS RAMOS	2021/2022	2021	1º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023

FELIPE DEFARIAS RAMOS	2021/2022	2021	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2021/2022	2021	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2022/2023	2022	1º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 04-04-2023	-
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2022/2023	2022	2º	31-07-2023 a 29-08-2023	31-07-2023 a 29-08-2023	-
FERNANDA CARONE SBORGIA	2022/2023	2022	1º	29-08-2023 a 27-09-2023	29-08-2023 a 17-09-2023	18-09-2023 a 27-09-2023
FERNANDA CARONE SBORGIA	2022/2023	2022	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	2022/2023	2022	2º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	2023/2024	2023	1º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	2022/2023	2022	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 22-07-2023	23-07-2023 a 01-08-2023
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	19-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 18-01-2023
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2021/2022	2021	1º	19-06-2023 a 18-07-2023	19-06-2023 a 08-07-2023	09-07-2023 a 18-07-2023
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2021/2022	2021	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	2023/2024	2023	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	2023/2024	2023	2º	25-09-2023 a 24-10-2023	25-09-2023 a 14-10-2023	15-10-2023 a 24-10-2023
FERNANDO MARIATH RECHIA	2021/2022	2021	1º	13-02-2023 a 14-03-2023	13-02-2023 a 04-03-2023	05-03-2023 a 14-03-2023
FERNANDO MARIATH RECHIA	2021/2022	2021	2º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2023/2024	2023	1º	26-01-2023 a 24-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	15-02-2023 a 24-02-2023
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2023/2024	2023	2º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
FERNANDO NARDON NIELSEN	2022/2023	2022	1º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
FERNANDO NARDON NIELSEN	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	2022/2023	2022	2º	04-09-2023 a 03-10-2023	04-09-2023 a 23-09-2023	24-09-2023 a 03-10-2023
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	2023/2024	2023	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	2023/2024	2023	1º	18-01-2023 a 16-02-2023	28-01-2023 a 16-02-2023	18-01-2023 a 27-01-2023
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	2023/2024	2023	2º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
FLAVIA DE TOLEDO CERA	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
FLAVIA DE TOLEDO CERA	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	2022/2023	2022	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	2022/2023	2022	2º	21-09-2023 a 20-10-2023	21-09-2023 a 10-10-2023	11-10-2023 a 20-10-2023

FLAVIA SERIZAWAE SILVA	2020/2021	2020	1º	02-05-2023 a 31-05-2023	02-05-2023 a 21-05-2023	22-05-2023 a 31-05-2023
FLAVIA SERIZAWAE SILVA	2020/2021	2020	2º	28-08-2023 a 26-09-2023	28-08-2023 a 16-09-2023	17-09-2023 a 26-09-2023
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	2022/2023	2022	1º	08-08-2023 a 06-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	2022/2023	2022	2º	10-11-2023 a 09-12-2023	20-11-2023 a 09-12-2023	10-11-2023 a 19-11-2023
GABRIEL HERRERA	2021/2022	2021	1º	22-06-2023 a 21-07-2023	22-06-2023 a 11-07-2023	12-07-2023 a 21-07-2023
GABRIEL HERRERA	2021/2022	2021	2º	23-10-2023 a 21-11-2023	23-10-2023 a 11-11-2023	12-11-2023 a 21-11-2023
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	2022/2023	2022	1º	01-06-2023 a 30-06-2023	01-06-2023 a 20-06-2023	21-06-2023 a 30-06-2023
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	2022/2023	2022	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 22-07-2023	23-07-2023 a 01-08-2023
GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 07-02-2023	-
GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	2022/2023	2022	2º	31-08-2023 a 29-09-2023	31-08-2023 a 29-09-2023	-
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2021/2022	2021	1º	13-02-2023 a 14-03-2023	13-02-2023 a 04-03-2023	05-03-2023 a 14-03-2023
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2021/2022	2021	2º	30-11-2023 a 29-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-12-2023 a 29-12-2023
GABRIELLA NAVES BARBOSA	2022/2023	2022	1º	09-05-2023 a 07-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 18-05-2023
GABRIELLA NAVES BARBOSA	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 11-10-2023	-
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2019/2020	2019	1º	27-02-2023 a 17-03-2023	27-02-2023 a 17-03-2023	-
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2020/2021	2020	2º	02-05-2023 a 31-05-2023	02-05-2023 a 21-05-2023	22-05-2023 a 31-05-2023
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2021/2022	2021	1º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
GILSON PESSOTTI	2023/2024	2023	1º	17-02-2023 a 18-03-2023	27-02-2023 a 18-03-2023	17-02-2023 a 26-02-2023
GILSON PESSOTTI	2023/2024	2023	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 19-12-2023	-
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2022/2023	2022	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	2021/2022	2021	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 04-07-2023	05-07-2023 a 14-07-2023
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	2022/2023	2022	1º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
GISELE DE AMARO E FRANCA	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
GISELE DE AMARO E FRANCA	2022/2023	2022	2º	19-06-2023 a 18-07-2023	19-06-2023 a 08-07-2023	09-07-2023 a 18-07-2023
GISELE DE AMARO E FRANCA	2023/2024	2023	1º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2020/2021	2020	2º	27-03-2023 a 31-03-2023	27-03-2023 a 31-03-2023	-
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2022/2023	2022	1º	11-07-2023 a 09-08-2023	21-07-2023 a 09-08-2023	11-07-2023 a 20-07-2023
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2022/2023	2022	2º	19-09-2023 a 18-10-2023	29-09-2023 a 18-10-2023	19-09-2023 a 28-09-2023
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2022/2023	2022	1º	10-06-2023 a 09-07-2023	20-06-2023 a 09-07-2023	10-06-2023 a 19-06-2023
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2022/2023	2022	2º	24-10-2023 a 22-11-2023	24-10-2023 a 12-11-2023	13-11-2023 a 22-11-2023
GUSTAVO CATUNDA MENDES	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
GUSTAVO CATUNDA MENDES	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
GUSTAVO GAIO MURAD	2023/2024	2023	1º	12-04-2023 a 11-05-2023	22-04-2023 a 11-05-2023	12-04-2023 a 21-04-2023
GUSTAVO GAIO MURAD	2023/2024	2023	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	21-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 20-09-2023
HAROLDO NADER	2022/2023	2022	1º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023

HAROLDO NADER	2022/2023	2022	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
HELENA FURTADO DA FONSECA	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
HELENA FURTADO DA FONSECA	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
HIGINO CINACCHI JUNIOR	2022/2023	2022	1º	12-06-2023 a 11-07-2023	12-06-2023 a 01-07-2023	02-07-2023 a 11-07-2023
HIGINO CINACCHI JUNIOR	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
HONG KOU HEN	2022/2023	2022	1º	17-03-2023 a 15-04-2023	27-03-2023 a 15-04-2023	17-03-2023 a 26-03-2023
HONG KOU HEN	2022/2023	2022	2º	16-09-2023 a 15-10-2023	26-09-2023 a 15-10-2023	16-09-2023 a 25-09-2023
HUGO DANIEL LAZARIN	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
HUGO DANIEL LAZARIN	2022/2023	2022	2º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	2022/2023	2022	2º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	2023/2024	2023	1º	03-07-2023 a 01-08-2023	13-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 12-07-2023
IVANA BARBA PACHECO	2022/2023	2022	2º	08-05-2023 a 06-06-2023	18-05-2023 a 06-06-2023	08-05-2023 a 17-05-2023
IVANA BARBA PACHECO	2023/2024	2023	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
JAIRO DA SILVA PINTO	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
JAIRO DA SILVA PINTO	2022/2023	2022	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	2022/2023	2022	1º	19-06-2023 a 18-07-2023	19-06-2023 a 08-07-2023	09-07-2023 a 18-07-2023
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	2022/2023	2022	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
JANAINA MARTINS PONTES	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
JANAINA MARTINS PONTES	2022/2023	2022	2º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2021/2022	2021	1º	16-05-2023 a 21-05-2023	16-05-2023 a 21-05-2023	-
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2021/2022	2021	2º	22-05-2023 a 20-06-2023	22-05-2023 a 10-06-2023	11-06-2023 a 20-06-2023
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2022/2023	2022	1º	21-06-2023 a 20-07-2023	21-06-2023 a 10-07-2023	11-07-2023 a 20-07-2023
JANETE LIMA MIGUEL	2022/2023	2022	1º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
JANETE LIMA MIGUEL	2022/2023	2022	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	2022/2023	2022	2º	09-10-2023 a 07-11-2023	09-10-2023 a 28-10-2023	29-10-2023 a 07-11-2023
JEAN MARCOS FERREIRA	2021/2022	2021	1º	16-03-2023 a 13-04-2023	16-03-2023 a 13-04-2023	-
JEAN MARCOS FERREIRA	2022/2023	2022	1º	16-06-2023 a 15-07-2023	16-06-2023 a 15-07-2023	-
JEAN MARCOS FERREIRA	2022/2023	2022	2º	16-08-2023 a 14-09-2023	16-08-2023 a 14-09-2023	-
JOAO BATISTA MACHADO	2021/2022	2021	2º	01-03-2023 a 30-03-2023	01-03-2023 a 20-03-2023	21-03-2023 a 30-03-2023
JOAO BATISTA MACHADO	2022/2023	2022	1º	01-08-2023 a 30-08-2023	01-08-2023 a 20-08-2023	21-08-2023 a 30-08-2023
JOAO BATISTA MACHADO	2022/2023	2022	2º	06-11-2023 a 05-12-2023	06-11-2023 a 25-11-2023	26-11-2023 a 05-12-2023
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	2º	17-04-2023 a 16-05-2023	17-04-2023 a 06-05-2023	07-05-2023 a 16-05-2023
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	02-10-2023 a 31-10-2023	12-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 11-10-2023
JOAO EDUARDO CONSOLIM	2022/2023	2022	2º	16-01-2023 a 14-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 25-01-2023

JOAO EDUARDO CONSOLIM	2023/2024	2023	1º	24-07-2023 a 22-08-2023	24-07-2023 a 12-08-2023	13-08-2023 a 22-08-2023
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	2023/2024	2023	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	2023/2024	2023	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 04-04-2023	-
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2022/2023	2022	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 15-12-2023	-
JOSE CARLOS MOTTA	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
JOSE CARLOS MOTTA	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	2023/2024	2023	1º	10-01-2023 a 08-02-2023	10-01-2023 a 29-01-2023	30-01-2023 a 08-02-2023
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	2023/2024	2023	2º	09-02-2023 a 10-03-2023	09-02-2023 a 28-02-2023	01-03-2023 a 10-03-2023
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	2023/2024	2023	1º	17-03-2023 a 15-04-2023	27-03-2023 a 15-04-2023	17-03-2023 a 26-03-2023
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	2023/2024	2023	2º	15-09-2023 a 14-10-2023	15-09-2023 a 04-10-2023	05-10-2023 a 14-10-2023
JOSE LUIZ PALUDETTO	2022/2023	2022	1º	19-05-2023 a 17-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	08-06-2023 a 17-06-2023
JOSE LUIZ PALUDETTO	2022/2023	2022	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
JOSE RENATO RODRIGUES	2022/2023	2022	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
JOSE RENATO RODRIGUES	2022/2023	2022	2º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
JOSE TARCISIO JANUARIO	2022/2023	2022	1º	16-05-2023 a 14-06-2023	16-05-2023 a 04-06-2023	05-06-2023 a 14-06-2023
JOSE TARCISIO JANUARIO	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	21-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 20-09-2023
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	2021/2022	2021	2º	08-08-2023 a 06-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	2022/2023	2022	1º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2020/2021	2020	2º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 09-05-2023	-
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2021/2022	2021	1º	18-06-2023 a 17-07-2023	18-06-2023 a 17-07-2023	-
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2021/2022	2021	2º	06-11-2023 a 05-12-2023	06-11-2023 a 05-12-2023	-
JULIANA MONTENEGRO CALADO	2021/2022	2021	1º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
JULIANA MONTENEGRO CALADO	2021/2022	2021	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
KARINA LIZIE HOLLER	2022/2023	2022	1º	19-05-2023 a 17-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	08-06-2023 a 17-06-2023
KARINA LIZIE HOLLER	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	2021/2022	2021	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	2021/2022	2021	2º	18-07-2023 a 16-08-2023	18-07-2023 a 06-08-2023	07-08-2023 a 16-08-2023
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
KYU SOON LEE	2020/2021	2020	1º	26-01-2023 a 12-02-2023	26-01-2023 a 12-02-2023	-
KYU SOON LEE	2021/2022	2021	2º	16-06-2023 a 15-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-06-2023 a 25-06-2023

KYU SOON LEE	2022/2023	2022	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
LEANDRO ANDRE TAMURA	2022/2023	2022	2º	07-03-2023 a 05-04-2023	17-03-2023 a 05-04-2023	07-03-2023 a 16-03-2023
LEANDRO ANDRE TAMURA	2023/2024	2023	1º	16-06-2023 a 15-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-06-2023 a 25-06-2023
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2023/2024	2023	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2023/2024	2023	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
LEONARDO HENRIQUE SOARES	2021/2022	2021	2º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
LEONARDO HENRIQUE SOARES	2022/2023	2022	1º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 21-10-2023	22-10-2023 a 31-10-2023
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	2022/2023	2022	2º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	2023/2024	2023	1º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	2023/2024	2023	1º	18-07-2023 a 16-08-2023	18-07-2023 a 06-08-2023	07-08-2023 a 16-08-2023
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	2023/2024	2023	2º	20-10-2023 a 18-11-2023	20-10-2023 a 08-11-2023	09-11-2023 a 18-11-2023
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2022/2023	2022	2º	26-01-2023 a 24-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	15-02-2023 a 24-02-2023
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2023/2024	2023	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	26-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 25-10-2023
LEONORA RIGO GASPAR	2022/2023	2022	1º	19-01-2023 a 17-02-2023	19-01-2023 a 17-02-2023	-
LEONORA RIGO GASPAR	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 15-08-2023	-
LESLEY GASPARINI	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
LESLEY GASPARINI	2022/2023	2022	2º	08-08-2023 a 06-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
LETICIA DANIELE BOSSONARIO	2021/2022	2021	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 07-02-2023	-
LETICIA DANIELE BOSSONARIO	2022/2023	2022	1º	09-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 07-06-2023	-
LETICIA DANIELE BOSSONARIO	2022/2023	2022	2º	17-08-2023 a 15-09-2023	17-08-2023 a 15-09-2023	-
LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	2020/2021	2020	2º	24-01-2023 a 07-02-2023	24-01-2023 a 07-02-2023	-
LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	2022/2023	2022	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN	2022/2023	2022	1º	30-01-2023 a 28-02-2023	30-01-2023 a 18-02-2023	19-02-2023 a 28-02-2023
LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 09-12-2023	10-12-2023 a 19-12-2023
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2022/2023	2022	2º	09-01-2023 a 14-01-2023	09-01-2023 a 14-01-2023	-
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2023/2024	2023	1º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2023/2024	2023	2º	18-07-2023 a 16-08-2023	18-07-2023 a 06-08-2023	07-08-2023 a 16-08-2023
LIN PEI JENG	2021/2022	2021	1º	19-05-2023 a 17-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	08-06-2023 a 17-06-2023
LIN PEI JENG	2021/2022	2021	2º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
LISA TAUBEMBLATT	2022/2023	2022	2º	15-03-2023 a 13-04-2023	15-03-2023 a 03-04-2023	04-04-2023 a 13-04-2023
LISA TAUBEMBLATT	2023/2024	2023	1º	18-10-2023 a 16-11-2023	18-10-2023 a 16-11-2023	-
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS	2022/2023	2022	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS	2022/2023	2022	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
LUCAS MEDEIROS GOMES	2022/2023	2022	1º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
LUCAS MEDEIROS GOMES	2022/2023	2022	2º	15-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 03-06-2023	04-06-2023 a 13-06-2023
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	2022/2023	2022	1º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	2022/2023	2022	1º	12-06-2023 a 11-07-2023	12-06-2023 a 11-07-2023	-
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 10-10-2023	-
LUCIANA JACO BRAGA	2021/2022	2021	2º	22-02-2023 a 05-03-2023	22-02-2023 a 05-03-2023	-
LUCIANA JACO BRAGA	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 25-03-2023	26-03-2023 a 04-04-2023
LUCIANA JACO BRAGA	2022/2023	2022	2º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	2021/2022	2021	2º	19-06-2023 a 18-07-2023	19-06-2023 a 18-07-2023	-
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	2022/2023	2022	1º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 10-10-2023	-
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2020/2021	2020	1º	09-01-2023 a 30-01-2023	09-01-2023 a 30-01-2023	-
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2020/2021	2020	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 01-08-2023	-
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2021/2022	2021	1º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 10-10-2023	-
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2023/2024	2023	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2023/2024	2023	2º	18-07-2023 a 16-08-2023	18-07-2023 a 06-08-2023	07-08-2023 a 16-08-2023
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	2021/2022	2021	2º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	2022/2023	2022	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
LUCIANO SILVA	2021/2022	2021	1º	17-01-2023 a 15-02-2023	17-01-2023 a 15-02-2023	-
LUCIANO SILVA	2021/2022	2021	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 14-07-2023	-
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2023/2024	2023	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2023/2024	2023	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
LUIS ANTONIO ZANLUCA	2021/2022	2021	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
LUIS ANTONIO ZANLUCA	2022/2023	2022	1º	12-06-2023 a 11-07-2023	12-06-2023 a 01-07-2023	02-07-2023 a 11-07-2023
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	2022/2023	2022	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	2022/2023	2022	2º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	2023/2024	2023	1º	17-08-2023 a 15-09-2023	17-08-2023 a 05-09-2023	06-09-2023 a 15-09-2023
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	2023/2024	2023	2º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	2023/2024	2023	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	2023/2024	2023	2º	14-09-2023 a 13-10-2023	24-09-2023 a 13-10-2023	14-09-2023 a 23-09-2023
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2022/2023	2022	2º	23-10-2023 a 21-11-2023	23-10-2023 a 11-11-2023	12-11-2023 a 21-11-2023
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	17-01-2023 a 15-02-2023	17-01-2023 a 05-02-2023	06-02-2023 a 15-02-2023
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	18-07-2023 a 16-08-2023	18-07-2023 a 06-08-2023	07-08-2023 a 16-08-2023

MAIRA FELIPE LOURENCO	2022/2023	2022	1º	03-05-2023 a 11-05-2023	03-05-2023 a 11-05-2023	-
MAIRA FELIPE LOURENCO	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
MAIRA FELIPE LOURENCO	2023/2024	2023	1º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2021/2022	2021	2º	22-02-2023 a 10-03-2023	22-02-2023 a 10-03-2023	-
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2022/2023	2022	1º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 01-08-2023	-
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 11-10-2023	-
MARCELO DUARTE DA SILVA	2021/2022	2021	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	19-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 18-01-2023
MARCELO DUARTE DA SILVA	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	2022/2023	2022	2º	27-11-2023 a 26-12-2023	27-11-2023 a 16-12-2023	17-12-2023 a 26-12-2023
MARCELO JUCALISBOA	2023/2024	2023	1º	17-03-2023 a 15-04-2023	27-03-2023 a 15-04-2023	17-03-2023 a 26-03-2023
MARCELO JUCALISBOA	2023/2024	2023	2º	15-05-2023 a 13-06-2023	25-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 24-05-2023
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2022/2023	2022	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2023/2024	2023	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI	2022/2023	2022	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	2022/2023	2022	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
MARCIO ASSAD GUARDIA	2021/2022	2021	2º	15-02-2023 a 16-03-2023	15-02-2023 a 06-03-2023	07-03-2023 a 16-03-2023
MARCIO ASSAD GUARDIA	2022/2023	2022	1º	21-08-2023 a 19-09-2023	21-08-2023 a 09-09-2023	10-09-2023 a 19-09-2023
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2021/2022	2021	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2021/2022	2021	2º	08-06-2023 a 07-07-2023	18-06-2023 a 07-07-2023	08-06-2023 a 17-06-2023
MARCIO CRISTIANO EBERT	2021/2022	2021	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
MARCIO CRISTIANO EBERT	2022/2023	2022	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
MARCIO FERRO CATAPANI	2020/2021	2020	2º	21-08-2023 a 19-09-2023	21-08-2023 a 09-09-2023	10-09-2023 a 19-09-2023
MARCIO FERRO CATAPANI	2021/2022	2021	1º	23-10-2023 a 21-11-2023	23-10-2023 a 11-11-2023	12-11-2023 a 21-11-2023
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	19-05-2023 a 17-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	08-06-2023 a 17-06-2023
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	21-09-2023 a 20-10-2023	21-09-2023 a 10-10-2023	11-10-2023 a 20-10-2023
MARCIO RACHED MILLANI	2022/2023	2022	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
MARCIO RACHED MILLANI	2022/2023	2022	2º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
MARCIO SATALINO MESQUITA	2021/2022	2021	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
MARCIO SATALINO MESQUITA	2021/2022	2021	2º	14-07-2023 a 12-08-2023	24-07-2023 a 12-08-2023	14-07-2023 a 23-07-2023
MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS	2021/2022	2021	2º	01-01-2023 a 30-01-2023	11-01-2023 a 30-01-2023	01-01-2023 a 10-01-2023
MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS	2022/2023	2022	1º	17-11-2023 a 16-12-2023	27-11-2023 a 16-12-2023	17-11-2023 a 26-11-2023

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	2023/2024	2023	1º	27-07-2023 a 25-08-2023	06-08-2023 a 25-08-2023	27-07-2023 a 05-08-2023
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	2023/2024	2023	2º	28-09-2023 a 27-10-2023	08-10-2023 a 27-10-2023	28-09-2023 a 07-10-2023
MARCOS ALVES TAVARES	2022/2023	2022	1º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 22-07-2023	23-07-2023 a 01-08-2023
MARCOS ALVES TAVARES	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 09-12-2023	10-12-2023 a 19-12-2023
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	2022/2023	2022	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 25-07-2023	-
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 19-12-2023	-
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2022/2023	2022	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2022/2023	2022	2º	30-06-2023 a 29-07-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-06-2023 a 09-07-2023
MARIA CAROLINA AKELAYOUB	2022/2023	2022	2º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
MARIA CAROLINA AKELAYOUB	2023/2024	2023	1º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
MARIA CAROLINA AKELAYOUB	2023/2024	2023	2º	20-09-2023 a 19-10-2023	20-09-2023 a 09-10-2023	10-10-2023 a 19-10-2023
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2022/2023	2022	2º	19-06-2023 a 18-07-2023	19-06-2023 a 18-07-2023	-
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2023/2024	2023	1º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 19-12-2023	-
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	2022/2023	2022	1º	15-02-2023 a 16-03-2023	15-02-2023 a 16-03-2023	-
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
MARIA ISABEL DO PRADO	2021/2022	2021	1º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
MARIA ISABEL DO PRADO	2021/2022	2021	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS	2021/2022	2021	2º	22-05-2023 a 20-06-2023	22-05-2023 a 10-06-2023	11-06-2023 a 20-06-2023
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS	2022/2023	2022	1º	21-08-2023 a 19-09-2023	21-08-2023 a 09-09-2023	10-09-2023 a 19-09-2023
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	2º	17-01-2023 a 29-01-2023	17-01-2023 a 29-01-2023	-
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	27-06-2023 a 26-07-2023	07-07-2023 a 26-07-2023	27-06-2023 a 06-07-2023
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	2021/2022	2021	1º	09-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 07-06-2023	-
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	2021/2022	2021	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 11-10-2023	-
MARILAIN ALMEIDA SANTOS	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
MARILAIN ALMEIDA SANTOS	2022/2023	2022	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	26-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 25-10-2023
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2022/2023	2022	1º	20-01-2023 a 18-02-2023	30-01-2023 a 18-02-2023	20-01-2023 a 29-01-2023
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2022/2023	2022	2º	09-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 07-06-2023	-
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2023/2024	2023	1º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 10-10-2023	-
MARINA SABINO COUTINHO	2021/2022	2021	2º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
MARINA SABINO COUTINHO	2022/2023	2022	1º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023

MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	2022/2023	2022	1º	26-01-2023 a 24-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	15-02-2023 a 24-02-2023
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	2022/2023	2022	2º	20-07-2023 a 18-08-2023	20-07-2023 a 08-08-2023	09-08-2023 a 18-08-2023
MARISA VASCONCELOS	2022/2023	2022	1º	03-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 01-08-2023	-
MARISA VASCONCELOS	2022/2023	2022	2º	21-09-2023 a 20-10-2023	21-09-2023 a 20-10-2023	-
MASSIMO PALAZZOLO	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
MASSIMO PALAZZOLO	2022/2023	2022	2º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2023/2024	2023	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2023/2024	2023	2º	23-10-2023 a 21-11-2023	23-10-2023 a 11-11-2023	12-11-2023 a 21-11-2023
MATHEUS RODRIGUES MARQUES	2022/2023	2022	1º	02-05-2023 a 31-05-2023	02-05-2023 a 21-05-2023	22-05-2023 a 31-05-2023
MATHEUS RODRIGUES MARQUES	2022/2023	2022	2º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	2021/2022	2021	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	2022/2023	2022	1º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 09-12-2023	10-12-2023 a 19-12-2023
MAURO SPALDING	2021/2022	2021	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 14-07-2023	-
MAURO SPALDING	2021/2022	2021	2º	17-11-2023 a 16-12-2023	17-11-2023 a 16-12-2023	-
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 14-07-2023	-
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 11-10-2023	-
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2021/2022	2021	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2021/2022	2021	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	2021/2022	2021	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	2021/2022	2021	2º	24-07-2023 a 22-08-2023	24-07-2023 a 12-08-2023	13-08-2023 a 22-08-2023
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	2022/2023	2022	1º	25-06-2023 a 24-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-07-2023 a 24-07-2023
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	2022/2023	2022	2º	25-09-2023 a 24-10-2023	25-09-2023 a 14-10-2023	15-10-2023 a 24-10-2023
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2023/2024	2023	1º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2023/2024	2023	2º	16-08-2023 a 14-09-2023	16-08-2023 a 04-09-2023	05-09-2023 a 14-09-2023
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2022/2023	2022	1º	23-01-2023 a 10-02-2023	23-01-2023 a 10-02-2023	
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2022/2023	2022	2º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2023/2024	2023	1º	14-08-2023 a 12-09-2023	14-08-2023 a 02-09-2023	03-09-2023 a 12-09-2023
NATALIA ARPINI LIEVORE	2021/2022	2021	2º	19-06-2023 a 18-07-2023	19-06-2023 a 08-07-2023	09-07-2023 a 18-07-2023
NATALIA ARPINI LIEVORE	2022/2023	2022	1º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
NATALIA LUCHINI	2021/2022	2021	2º	17-04-2023 a 16-05-2023	17-04-2023 a 06-05-2023	07-05-2023 a 16-05-2023
NATALIA LUCHINI	2022/2023	2022	1º	21-08-2023 a 19-09-2023	21-08-2023 a 09-09-2023	10-09-2023 a 19-09-2023
NEWTON JOSE FALCAO	2022/2023	2022	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 25-01-2023
NEWTON JOSE FALCAO	2022/2023	2022	2º	10-07-2023 a 08-08-2023	20-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 19-07-2023

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	2021/2022	2021	2º	15-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 03-06-2023	04-06-2023 a 13-06-2023
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	2022/2023	2022	1º	06-11-2023 a 05-12-2023	06-11-2023 a 25-11-2023	26-11-2023 a 05-12-2023
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	2022/2023	2022	2º	09-10-2023 a 07-11-2023	09-10-2023 a 28-10-2023	29-10-2023 a 07-11-2023
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	1º	12-06-2023 a 11-07-2023	22-06-2023 a 11-07-2023	12-06-2023 a 21-06-2023
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	2º	08-08-2023 a 06-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
OMAR CHAMON	2022/2023	2022	1º	17-03-2023 a 15-04-2023	17-03-2023 a 05-04-2023	06-04-2023 a 15-04-2023
OMAR CHAMON	2022/2023	2022	2º	17-05-2023 a 15-06-2023	17-05-2023 a 05-06-2023	06-06-2023 a 15-06-2023
OSIAS ALVES PENHA	2023/2024	2023	1º	13-02-2023 a 14-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
OSIAS ALVES PENHA	2023/2024	2023	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2021/2022	2021	2º	26-01-2023 a 14-02-2023	26-01-2023 a 14-02-2023	-
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2022/2023	2022	1º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2022/2023	2022	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2022/2023	2022	2º	08-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 06-09-2023	-
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	2022/2023	2022	1º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 24-03-2023	-
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 14-07-2023	-
PAULA MANTOVANI AVELINO	2022/2023	2022	2º	19-01-2023 a 17-02-2023	19-01-2023 a 07-02-2023	08-02-2023 a 17-02-2023
PAULA MANTOVANI AVELINO	2023/2024	2023	1º	12-06-2023 a 11-07-2023	12-06-2023 a 01-07-2023	02-07-2023 a 11-07-2023
PAULO ALBERTO SARNO	2021/2022	2021	1º	19-01-2023 a 17-02-2023	29-01-2023 a 17-02-2023	19-01-2023 a 28-01-2023
PAULO ALBERTO SARNO	2021/2022	2021	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	13-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 12-07-2023
PAULO BUENO DE AZEVEDO	2023/2024	2023	1º	13-06-2023 a 12-07-2023	23-06-2023 a 12-07-2023	13-06-2023 a 22-06-2023
PAULO BUENO DE AZEVEDO	2023/2024	2023	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
PAULO CESAR CONRADO	2023/2024	2023	1º	20-04-2023 a 19-05-2023	30-04-2023 a 19-05-2023	20-04-2023 a 29-04-2023
PAULO CESAR CONRADO	2023/2024	2023	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
PAULO CEZAR DURAN	2023/2024	2023	1º	19-06-2023 a 18-07-2023	19-06-2023 a 18-07-2023	-
PAULO CEZAR DURAN	2023/2024	2023	2º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2020/2021	2020	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2020/2021	2020	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
PAULO LEANDRO SILVA	2022/2023	2022	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
PAULO LEANDRO SILVA	2022/2023	2022	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2021/2022	2021	2º	15-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 03-06-2023	04-06-2023 a 13-06-2023
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2022/2023	2022	1º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 09-12-2023	10-12-2023 a 19-12-2023
PAULO MITSURU SHIOKAWANETO	2020/2021	2020	2º	06-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 25-03-2023	26-03-2023 a 04-04-2023
PAULO MITSURU SHIOKAWANETO	2021/2022	2021	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023

PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	19-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 18-01-2023
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	2022/2023	2022	1º	09-05-2023 a 07-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 18-05-2023
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2022/2023	2022	1º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2022/2023	2022	2º	22-06-2023 a 21-07-2023	22-06-2023 a 11-07-2023	12-07-2023 a 21-07-2023
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2023/2024	2023	1º	23-10-2023 a 21-11-2023	23-10-2023 a 11-11-2023	12-11-2023 a 21-11-2023
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2022/2023	2022	2º	28-03-2023 a 04-04-2023	28-03-2023 a 04-04-2023	-
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2023/2024	2023	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	26-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 25-10-2023
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2023/2024	2023	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2023/2024	2023	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	13-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 12-07-2023
PETER DE PAULA PIRES	2022/2023	2022	2º	23-06-2023 a 22-07-2023	03-07-2023 a 22-07-2023	23-06-2023 a 02-07-2023
PETER DE PAULA PIRES	2023/2024	2023	1º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	2021/2022	2021	1º	08-07-2023 a 06-08-2023	18-07-2023 a 06-08-2023	08-07-2023 a 17-07-2023
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	2021/2022	2021	2º	09-09-2023 a 08-10-2023	19-09-2023 a 08-10-2023	09-09-2023 a 18-09-2023
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2021/2022	2021	2º	20-07-2023 a 18-08-2023	20-07-2023 a 08-08-2023	09-08-2023 a 18-08-2023
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2022/2023	2022	1º	21-11-2023 a 20-12-2023	21-11-2023 a 10-12-2023	11-12-2023 a 20-12-2023
RAECLER BALDRESCA	2020/2021	2020	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
RAECLER BALDRESCA	2021/2022	2021	1º	12-06-2023 a 11-07-2023	12-06-2023 a 01-07-2023	02-07-2023 a 11-07-2023
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2022/2023	2022	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2022/2023	2022	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
RAFAEL MINERVINO BISPO	2021/2022	2021	2º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
RAFAEL MINERVINO BISPO	2022/2023	2022	1º	30-11-2023 a 29-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-12-2023 a 29-12-2023
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2022/2023	2022	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2022/2023	2022	2º	18-04-2023 a 17-05-2023	18-04-2023 a 07-05-2023	08-05-2023 a 17-05-2023
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2023/2024	2023	1º	07-08-2023 a 05-09-2023	17-08-2023 a 05-09-2023	07-08-2023 a 16-08-2023
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2023/2024	2023	2º	06-11-2023 a 05-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-11-2023 a 15-11-2023
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2020/2021	2020	1º	12-01-2023 a 10-02-2023	12-01-2023 a 31-01-2023	01-02-2023 a 10-02-2023
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2022/2023	2022	1º	12-07-2023 a 10-08-2023	12-07-2023 a 10-08-2023	-
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	2022/2023	2022	2º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	2023/2024	2023	1º	02-05-2023 a 31-05-2023	02-05-2023 a 21-05-2023	22-05-2023 a 31-05-2023
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	2023/2024	2023	2º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 31-10-2023	-
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2019/2020	2019	1º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2019/2020	2019	2º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023

RAUL MARIANO JUNIOR	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
RAUL MARIANO JUNIOR	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2021/2022	2021	2º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 23-03-2023	-
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 15-08-2023	-
RENATA ANDRADE LOTUFO	2021/2022	2021	2º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
RENATA ANDRADE LOTUFO	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
RENATA ANDRADE LOTUFO	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
RENATA COELHO PADILHA	2021/2022	2021	1º	17-04-2023 a 16-05-2023	27-04-2023 a 16-05-2023	17-04-2023 a 26-04-2023
RENATA COELHO PADILHA	2021/2022	2021	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
RENATO BARTH PIRES	2022/2023	2022	2º	17-04-2023 a 16-05-2023	17-04-2023 a 06-05-2023	07-05-2023 a 16-05-2023
RENATO BARTH PIRES	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
RENATO CAMARA NIGRO	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
RENATO CAMARA NIGRO	2022/2023	2022	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
RENATO DE CARVALHO VIANA	2022/2023	2022	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
RENATO DE CARVALHO VIANA	2022/2023	2022	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
RENATO LOPES BECHO	2021/2022	2021	1º	09-01-2023 a 06-02-2023	09-01-2023 a 06-02-2023	-
RENATO LOPES BECHO	2021/2022	2021	2º	07-02-2023 a 07-03-2023	07-02-2023 a 07-03-2023	-
RENATO LOPES BECHO	2022/2023	2022	1º	15-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 14-07-2023	-
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2023/2024	2023	1º	30-01-2023 a 28-02-2023	30-01-2023 a 28-02-2023	-
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2023/2024	2023	2º	24-11-2023 a 23-12-2023	04-12-2023 a 23-12-2023	24-11-2023 a 03-12-2023
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	2022/2023	2022	1º	15-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 03-06-2023	04-06-2023 a 13-06-2023
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	2022/2023	2022	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2021/2022	2021	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2022/2023	2022	1º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2023/2024	2023	1º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2023/2024	2023	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2023/2024	2023	1º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2023/2024	2023	2º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
RICARDO UBERTO RODRIGUES	2023/2024	2023	1º	12-01-2023 a 10-02-2023	12-01-2023 a 31-01-2023	01-02-2023 a 10-02-2023
RICARDO UBERTO RODRIGUES	2023/2024	2023	2º	06-03-2023 a 04-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	06-03-2023 a 15-03-2023
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2021/2022	2021	1º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2021/2022	2021	2º	19-07-2023 a 17-08-2023	19-07-2023 a 07-08-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2022/2023	2022	1º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2022/2023	2022	1º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2022/2023	2022	2º	12-07-2023 a 10-08-2023	12-07-2023 a 10-08-2023	-

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	2023/2024	2023	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	20-01-2023 a 18-02-2023	20-01-2023 a 08-02-2023	09-02-2023 a 18-02-2023
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023
ROBERTO LIMA CAMPELO	2022/2023	2022	1º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
ROBERTO LIMA CAMPELO	2022/2023	2022	2º	22-05-2023 a 20-06-2023	22-05-2023 a 10-06-2023	11-06-2023 a 20-06-2023
ROBERTO MODESTO JEUKEN	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
ROBERTO MODESTO JEUKEN	2023/2024	2023	1º	14-11-2023 a 13-12-2023	14-11-2023 a 03-12-2023	04-12-2023 a 13-12-2023
ROBERTO POLINI	2023/2024	2023	1º	10-02-2023 a 11-03-2023	10-02-2023 a 01-03-2023	02-03-2023 a 11-03-2023
ROBERTO POLINI	2023/2024	2023	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	28-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 27-09-2023
RODINER RONCADA	2022/2023	2022	2º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
RODINER RONCADA	2023/2024	2023	1º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	2021/2022	2021	1º	07-07-2023 a 05-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	07-07-2023 a 16-07-2023
RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	2021/2022	2021	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	2022/2023	2022	1º	24-04-2023 a 23-05-2023	24-04-2023 a 13-05-2023	14-05-2023 a 23-05-2023
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	2022/2023	2022	2º	16-10-2023 a 14-11-2023	16-10-2023 a 04-11-2023	05-11-2023 a 14-11-2023
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2021/2022	2021	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2021/2022	2021	2º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
RODRIGO VASLIN DINIZ	2021/2022	2021	2º	20-04-2023 a 19-05-2023	20-04-2023 a 09-05-2023	10-05-2023 a 19-05-2023
RODRIGO VASLIN DINIZ	2022/2023	2022	1º	21-06-2023 a 20-07-2023	21-06-2023 a 10-07-2023	11-07-2023 a 20-07-2023
RODRIGO ZACHARIAS	2020/2021	2020	1º	11-04-2023 a 10-05-2023	11-04-2023 a 30-04-2023	01-05-2023 a 10-05-2023
RODRIGO ZACHARIAS	2020/2021	2020	2º	17-10-2023 a 15-11-2023	17-10-2023 a 05-11-2023	06-11-2023 a 15-11-2023
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	2022/2023	2022	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	2022/2023	2022	2º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
RONALD DE CARVALHO FILHO	2021/2022	2021	2º	28-08-2023 a 26-09-2023	28-08-2023 a 16-09-2023	17-09-2023 a 26-09-2023
RONALD DE CARVALHO FILHO	2022/2023	2022	1º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
RONALD GUIDO JUNIOR	2022/2023	2022	2º	09-05-2023 a 07-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 18-05-2023
RONALD GUIDO JUNIOR	2023/2024	2023	1º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
RONALDO JOSE DA SILVA	2022/2023	2022	2º	10-01-2023 a 29-01-2023	10-01-2023 a 29-01-2023	-
RONALDO JOSE DA SILVA	2023/2024	2023	1º	01-03-2023 a 30-03-2023	11-03-2023 a 30-03-2023	01-03-2023 a 10-03-2023
RONALDO JOSE DA SILVA	2023/2024	2023	2º	03-04-2023 a 02-05-2023	13-04-2023 a 02-05-2023	03-04-2023 a 12-04-2023
ROSANA CAMPOS PAGANO	2022/2023	2022	2º	16-06-2023 a 15-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-06-2023 a 25-06-2023
ROSANA CAMPOS PAGANO	2023/2024	2023	1º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
ROSANA FERRI	2023/2024	2023	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023

ROSANA FERRI	2023/2024	2023	2º	10-07-2023 a 08-08-2023	10-07-2023 a 29-07-2023	30-07-2023 a 08-08-2023
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2023/2024	2023	1º	15-02-2023 a 16-03-2023	25-02-2023 a 16-03-2023	15-02-2023 a 24-02-2023
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2023/2024	2023	2º	31-03-2023 a 29-04-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	31-03-2023 a 09-04-2023
RUBENS PETRUCCI JUNIOR	2022/2023	2022	1º	15-05-2023 a 13-06-2023	15-05-2023 a 03-06-2023	04-06-2023 a 13-06-2023
RUBENS PETRUCCI JUNIOR	2022/2023	2022	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	2022/2023	2022	1º	22-03-2023 a 20-04-2023	22-03-2023 a 10-04-2023	11-04-2023 a 20-04-2023
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	2022/2023	2022	2º	19-07-2023 a 17-08-2023	19-07-2023 a 07-08-2023	08-08-2023 a 17-08-2023
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	2022/2023	2022	2º	15-03-2023 a 13-04-2023	15-03-2023 a 03-04-2023	04-04-2023 a 13-04-2023
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	2023/2024	2023	1º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
SERGIO NOJIRI	2022/2023	2022	1º	12-07-2023 a 10-08-2023	22-07-2023 a 10-08-2023	12-07-2023 a 21-07-2023
SERGIO NOJIRI	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	30-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 29-11-2023
SHEILA PINTO GIORDANO	2021/2022	2021	2º	27-03-2023 a 25-04-2023	27-03-2023 a 25-04-2023	-
SHEILA PINTO GIORDANO	2022/2023	2022	1º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 31-10-2023	-
SIDMAR DIAS MARTINS	2022/2023	2022	1º	13-04-2023 a 12-05-2023	13-04-2023 a 02-05-2023	03-05-2023 a 12-05-2023
SIDMAR DIAS MARTINS	2022/2023	2022	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2023/2024	2023	1º	18-08-2023 a 16-09-2023	28-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 27-08-2023
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2023/2024	2023	2º	17-09-2023 a 16-10-2023	17-09-2023 a 06-10-2023	07-10-2023 a 16-10-2023
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2021/2022	2021	1º	09-01-2023 a 13-01-2023	09-01-2023 a 13-01-2023	-
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2021/2022	2021	2º	02-05-2023 a 31-05-2023	02-05-2023 a 31-05-2023	-
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2022/2023	2022	1º	02-10-2023 a 31-10-2023	02-10-2023 a 31-10-2023	-
SILVIA MARIA ROCHA	2023/2024	2023	1º	16-03-2023 a 14-04-2023	16-03-2023 a 04-04-2023	05-04-2023 a 14-04-2023
SILVIA MARIA ROCHA	2023/2024	2023	2º	08-08-2023 a 06-09-2023	08-08-2023 a 06-09-2023	-
SILVIA MELO DA MATTA	2022/2023	2022	2º	26-10-2023 a 24-11-2023	05-11-2023 a 24-11-2023	26-10-2023 a 04-11-2023
SILVIA MELO DA MATTA	2023/2024	2023	1º	27-11-2023 a 26-12-2023	27-11-2023 a 16-12-2023	17-12-2023 a 26-12-2023
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	2022/2023	2022	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	2022/2023	2022	2º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	2022/2023	2022	2º	07-03-2023 a 05-04-2023	17-03-2023 a 05-04-2023	07-03-2023 a 16-03-2023
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
SOCRATES LEAO VIEIRA	2021/2022	2021	2º	14-08-2023 a 12-09-2023	14-08-2023 a 12-09-2023	-
SOCRATES LEAO VIEIRA	2022/2023	2022	1º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 15-12-2023	-
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2021/2022	2021	1º	16-01-2023 a 17-01-2023	16-01-2023 a 17-01-2023	-
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2021/2022	2021	2º	18-01-2023 a 16-02-2023	18-01-2023 a 06-02-2023	07-02-2023 a 16-02-2023
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2022/2023	2022	1º	12-07-2023 a 10-08-2023	12-07-2023 a 31-07-2023	01-08-2023 a 10-08-2023
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2022/2023	2022	1º	09-01-2023 a 24-01-2023	09-01-2023 a 24-01-2023	-
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2022/2023	2022	2º	15-06-2023 a 14-07-2023	25-06-2023 a 14-07-2023	15-06-2023 a 24-06-2023

TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2023/2024	2023	1º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
TANIA LIKA TAKEUCHI	2022/2023	2022	2º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
TANIA LIKA TAKEUCHI	2023/2024	2023	1º	26-06-2023 a 25-07-2023	26-06-2023 a 15-07-2023	16-07-2023 a 25-07-2023
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	2023/2024	2023	1º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	2023/2024	2023	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	2021/2022	2021	1º	16-01-2023 a 14-02-2023	16-01-2023 a 04-02-2023	05-02-2023 a 14-02-2023
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	2021/2022	2021	2º	14-07-2023 a 12-08-2023	24-07-2023 a 12-08-2023	14-07-2023 a 23-07-2023
TATIANA PATTARO PEREIRA	2022/2023	2022	2º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
TATIANA PATTARO PEREIRA	2023/2024	2023	1º	11-09-2023 a 10-10-2023	11-09-2023 a 30-09-2023	01-10-2023 a 10-10-2023
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2021/2022	2021	2º	09-01-2023 a 07-02-2023	09-01-2023 a 28-01-2023	29-01-2023 a 07-02-2023
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2022/2023	2022	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 15-08-2023	-
THALES BRAGHINI LEO	2022/2023	2022	1º	30-01-2023 a 28-02-2023	30-01-2023 a 18-02-2023	19-02-2023 a 28-02-2023
THALES BRAGHINI LEO	2022/2023	2022	2º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
THALES BRAGHINI LEO	2023/2024	2023	1º	22-09-2023 a 21-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-10-2023 a 21-10-2023
THIAGO DA SILVA MOTTA	2021/2022	2021	1º	13-04-2023 a 12-05-2023	13-04-2023 a 12-05-2023	-
THIAGO DA SILVA MOTTA	2021/2022	2021	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 11-10-2023	-
THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO	2020/2021	2020	1º	30-01-2023 a 02-02-2023	30-01-2023 a 02-02-2023	-
THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO	2020/2021	2020	2º	24-02-2023 a 25-03-2023	24-02-2023 a 15-03-2023	16-03-2023 a 25-03-2023
THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO	2021/2022	2021	1º	18-05-2023 a 16-06-2023	18-05-2023 a 06-06-2023	07-06-2023 a 16-06-2023
THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO	2021/2022	2021	2º	18-08-2023 a 16-09-2023	18-08-2023 a 06-09-2023	07-09-2023 a 16-09-2023
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	2022/2023	2022	1º	08-03-2023 a 06-04-2023	18-03-2023 a 06-04-2023	08-03-2023 a 17-03-2023
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	2022/2023	2022	2º	12-09-2023 a 11-10-2023	22-09-2023 a 11-10-2023	12-09-2023 a 21-09-2023
TIAGO BOLOGN DIAS	2022/2023	2022	1º	12-06-2023 a 11-07-2023	12-06-2023 a 11-07-2023	-
TIAGO BOLOGN DIAS	2022/2023	2022	2º	20-11-2023 a 19-12-2023	20-11-2023 a 19-12-2023	-
UBIRAJARA RESENDE COSTA	2021/2022	2021	2º	19-05-2023 a 17-06-2023	19-05-2023 a 07-06-2023	08-06-2023 a 17-06-2023
UBIRAJARA RESENDE COSTA	2022/2023	2022	1º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-10-2023 a 17-10-2023
UILTON REINA CECATO	2023/2024	2023	1º	16-02-2023 a 17-03-2023	16-02-2023 a 07-03-2023	08-03-2023 a 17-03-2023
UILTON REINA CECATO	2023/2024	2023	2º	15-09-2023 a 14-10-2023	15-09-2023 a 04-10-2023	05-10-2023 a 14-10-2023
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	2022/2023	2022	2º	01-07-2023 a 30-07-2023	11-07-2023 a 30-07-2023	01-07-2023 a 10-07-2023
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	2023/2024	2023	1º	31-07-2023 a 29-08-2023	31-07-2023 a 19-08-2023	20-08-2023 a 29-08-2023
VALERIA CABAS FRANCO	2021/2022	2021	2º	22-02-2023 a 23-03-2023	22-02-2023 a 13-03-2023	14-03-2023 a 23-03-2023
VALERIA CABAS FRANCO	2022/2023	2022	1º	18-09-2023 a 17-10-2023	18-09-2023 a 17-10-2023	-
WALTER ANTONIASSI MACCARONE	2022/2023	2022	2º	23-02-2023 a 24-03-2023	23-02-2023 a 14-03-2023	15-03-2023 a 24-03-2023
WALTER ANTONIASSI MACCARONE	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2022/2023	2022	2º	23-01-2023 a 21-02-2023	23-01-2023 a 11-02-2023	12-02-2023 a 21-02-2023

VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2020/2021	2020	2º	09-01-2023 a 23-01-2023	09-01-2023 a 23-01-2023	-
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2021/2022	2021	2º	01-03-2023 a 20-03-2023	01-03-2023 a 20-03-2023	-
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2022/2023	2022	1º	02-05-2023 a 31-05-2023	12-05-2023 a 31-05-2023	02-05-2023 a 11-05-2023
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2022/2023	2022	2º	03-07-2023 a 01-08-2023	13-07-2023 a 01-08-2023	03-07-2023 a 12-07-2023
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2023/2024	2023	1º	08-09-2023 a 07-10-2023	18-09-2023 a 07-10-2023	08-09-2023 a 17-09-2023
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2023/2024	2023	2º	16-11-2023 a 15-12-2023	16-11-2023 a 05-12-2023	06-12-2023 a 15-12-2023
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2023/2024	2023	1º	19-01-2023 a 17-02-2023	19-01-2023 a 17-02-2023	-
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2023/2024	2023	2º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2022/2023	2022	2º	24-01-2023 a 22-02-2023	24-01-2023 a 12-02-2023	13-02-2023 a 22-02-2023
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2023/2024	2023	1º	17-07-2023 a 15-08-2023	17-07-2023 a 05-08-2023	06-08-2023 a 15-08-2023
VICTORIO GIUZIO NETO	2021/2022	2021	1º	09-01-2023 a 10-01-2023	09-01-2023 a 10-01-2023	-
VICTORIO GIUZIO NETO	2022/2023	2022	1º	01-06-2023 a 30-06-2023	01-06-2023 a 30-06-2023	-
VICTORIO GIUZIO NETO	2022/2023	2022	2º	01-08-2023 a 30-08-2023	01-08-2023 a 30-08-2023	-
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	1º	09-05-2023 a 07-06-2023	09-05-2023 a 07-06-2023	-
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	2º	21-09-2023 a 20-10-2023	21-09-2023 a 10-10-2023	11-10-2023 a 20-10-2023
YURI GUERZE TEIXEIRA	2021/2022	2021	2º	10-04-2023 a 09-05-2023	10-04-2023 a 29-04-2023	30-04-2023 a 09-05-2023
YURI GUERZE TEIXEIRA	2022/2023	2022	1º	14-08-2023 a 12-09-2023	14-08-2023 a 02-09-2023	03-09-2023 a 12-09-2023

0312661-37.2021.4.03.8000.8253960v13

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

**PORTARIA CORE Nº 20, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Elogia servidores pelos trabalhos prestados durante o biênio 2020/2022 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.*

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o iminente encerramento desta gestão da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ELOGIAR os seguintes servidores da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, tendo em vista sua atuação durante o ano de 2022 e o inestimável trabalho desempenhado, sempre com seriedade, comprometimento e extrema dedicação:

ADEMAR MARCOLINO FILHO – RF 3413  
ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO – RF 1828  
ANA MARIA FERNANDES ROLLO - RF 1786  
CARLOS CESAR COELHO - RF 3064  
CARLOS EDUARDO BAUERLE - RF 781  
CLAUDEMIR JOSÉ DE BRITO - RF 3690  
CLAUDIA CROZARION BRANDÃO - RF 3649  
CLAUDIO ROBERTO OKADA – RF 3288  
CLEBER NG - RF 2059  
DENISE DE ARAUJO PINTO - RF 3854  
EDFRANK DEFENSOR SILVA – RF 3751  
FÁBIO VICTOR TAVOLARO - RF 3797  
FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO - RF 209  
GILSON NUNES - RF 3028

JÉSSICA BARBOSA FARIA - RF 4181  
LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI - RF 3032  
LUIZ FERNANDO NETO - RF 1698  
MARCELO DAMASCENO SILVEIRA - RF 3196  
MARCELO MARCIANO LEITE - RF 1876  
MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO - RF 3056  
MAURICIO KOITI SATO - RF 1664  
MAURO CESAR SOBCZAK - RF 2557  
PAULO MARTINEZ BORJA - RF 2918  
RICARDO LUIZ CARDOSO - RF 3199  
RITA JACOB SIMAS - RF 1728  
RODRIGO DE MELO ALMEIDA - RF 3144  
ROBERTO ISSAO NARIYOSHI - RF 2875  
SÉRGIO ROBERTO ZICHI - RF 2416  
WESLEY DOS SANTOS - RF 3008  
WONEY JORGE HIDEKI TSUHA - RF 1833

**Art. 2º** - ELOGIAR os seguintes servidores, pelo auxílio prestado à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região durante o ano de 2022:

ADRIANA CAMILLI DIAS MATOS - RF 2654  
ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES - RF 1985  
ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE - RF 180  
CARLOS ROBERTO NEVES - RF 2627  
CELSONE NEVES - RF 94  
DAVID PANESSA BACCELLI - RF 2604  
DEBORA ALVES PEREIRA - RF 2451  
ERIC FUJITA - RF 2771  
EDSON FERNANDO PEREIRA - RF 6843  
ERIKA DE SOUZA NOBREGA - RF 5681  
FABIO GIRIO MACHADO - RF 2922  
GABRIELA HARA - RF 2625  
GUSTAVO HENRIQUE GENTIL - RF 7014  
JOÃO BATISTA DE SANTAROSA - RF 6946  
KEITH RICHARD GOMES FERREIRA - RF 7683  
LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES - RF 1855  
LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO - RF 5804  
MAIRAZAU SERPA SPINAD'EVA - RF 3351  
MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES - RF 6136  
MARIA NORIKO MASSUYAMA - RF 82  
REGINA HITOMI HATAYASHI - RF 3071  
SABRINA KIM - RF 8638  
SILENE ALVES DE ALENCAR - RF 3599  
SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA - RF 3228  
TADEU ROMANO DE GODOY - RF 5475  
TELMA REZENDE FARIA DE PAULA - RF 5136  
VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI - RF 5068

**Art. 3º** - Determinar ao setor competente os apostilamentos dos presentes elogios nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0271334-15.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.015.10.2022, firmada em 11/11/2022; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fomecedora: M. E. CAMPOS DE MAGALHÃES & DECORAÇÕES, CNPJ nº 28.897.854/0001-31; Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços especializados de reparos dos painéis das estações de trabalho em uso neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com fornecimento de tecido com tratamento antichamas ou fogo-retardante, espuma de acolchoamento e demais insumos, necessários à substituição do revestimento, que se encontra deteriorado em razão do desgaste natural da ação do tempo; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 359.794,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 024/2022-RP, com fundamento no artigo 15, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e Decreto nº 7.746/12; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e, pela Fomecedora, o Sr. Marcio Emilio Campos de Magalhães, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 11/11/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 6264, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Solicitação 9207823 DMAT, o Despacho 9244215 UINP e o Despacho 9264581 SADI,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a Portaria DIRG 4978 (6896891), de 05 de fevereiro de 2021, que designou os fiscais do Contrato nº 04.001.10.2021 (6629196); Contratada: empresa MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.138.351/0001-12; objeto: prestação de serviço de manutenção de Grupo Moto Gerador (GMG) do TRF da 3ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, e MARIO SEIJI KAVAMURA, RF 4196, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e MARCELO HENRIQUE ZANATO, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Titular e Fiscal Substituto I, respectivamente;

III - RATIFICAR a servidora JOYCE TERRASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), como Fiscal Substituta II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** a Solicitação 9207358DMAT, o Despacho 9246995 UINP e o Despacho 9247491 SADI,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria DIRG 4556 (5967514), de 04 de agosto de 2020, que designou os fiscais do Contrato nº 04.022.10.2017 (3323820); Contratada: empresa GONDOMATIC REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.785/0001-98; objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva e treinamento de operadores de gôndola automática Gomy!G-10 para limpeza e manutenção de fachadas, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, e MARIO SEJI KAVAMURA, RF 4196, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e MARCELO HENRIQUE ZANATO, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Titular e Fiscal Substituto I, respectivamente;

III - RATIFICAR a servidora JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), como Fiscal Substituta II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 9266661 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PROCESSO SEI Nº 0023538-75.2022.4.03.8000

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 052/2022, para Fornecimento de Mobiliário Padronizado - Mesas dos Plenários 1 a 3 e Plenário do Órgão Especial deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal nº 201, de 16/11/2022, onde se lê: "29/11/2022, às 13h00", leia-se: "29/11/2022, às 11h00".

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 16/11/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 9251095/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0042489-20.2022.4.03.8000

Documento nº 9251095

Ante a informação prestada pela SEGE (9251094), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Angela Pimentel Calmon Tavares**, RF nº 1155, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 26 de dezembro de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9245540/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0042382-73.2022.4.03.8000

Documento nº 9245540

Ante a informação prestada pela SEGE (9244200), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Jorge Akio Fukagawa**, RF nº 1121, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 20 de outubro de 2022, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9250977/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0043088-56.2022.4.03.8000

Documento nº 9250977

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **SERGIO HAYAZAKI**, R.F. nº 3780.

Tendo em vista a informação DAPE 9250884, dê-se ciência ao interessado para que **providencie nova certidão** a ser emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, coma devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9245950/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, R.F. nº 1967.

Tendo em vista a informação DAPE 9245916, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9234622/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0016020-78.2015.4.03.8000  
Documento nº 9234622

Ref.:Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARINA FERREIRA DAS NEVES, R.F. nº 3188.

Tendo em vista a informação DAPE 9234618, **reviso, em parte, o despacho 1340080**, a fim de que, **no Item I**, a averbação do tempo de serviço prestado na Caixa Econômica Federal se dê da seguinte forma:

- 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 09/06/2003 a 29/03/2005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9245285/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0039602-63.2022.4.03.8000  
Documento nº 9245285

Ref.:Averbação de tempo de contribuição do servidor SILVIO SILAS DE PAULA MUNIZ, R.F. nº 1379.

Tendo em vista a informação DAPE 9245178, averbo 3.400 (três mil e quatrocentos) dias, descontada a concomitância apontada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9211030/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0012404-61.2016.4.03.8000  
Documento nº 9211030

Ref.:Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHE, R.F. nº 2535.

Tendo em vista a informação DAPE 9209643:

I - reviso o **item I do despacho 2107250**, a fim de que a averbação do tempo de serviço do interessado, prestado na Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de São Paulo, se dê da seguinte forma:

- 732 (setecentos e trinta e dois) dias, referentes ao período de 15/06/1982 a 15/06/1984, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

II - reviso o **item VI do despacho 2107250**, a fim de que a **situação de anuênios do interessado** seja deferida da seguinte forma:

- Concedo 14 (catorze) anuênios, **com efeitos financeiros a partir da ciência do interessado da revisão em tela.**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9260615/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0043642-88.2022.4.03.8000  
Documento nº 9260615

Ref.:Averbação de tempo de contribuição do servidor CLEBER BORGES DE AGUIAR, R.F. nº 1160.

Tendo em vista a informação DAPE 9260611, averbo 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/06/1991 a 31/12/1992, em que houve recolhimento de contribuição individual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6206, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **SANDRO RENATO GONCALVES**, RF 2091, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Cálculos e Fiscalização, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6207, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, RF 671, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Cálculos e Fiscalização, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Contratos, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6208, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **JOSUE FERREIRANETO**, RF 4172, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cálculos e Fiscalização, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Garantias Contratuais, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6209, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **LUIZ CLAUDIO MADEIRA**, RF 1118, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Cálculos e Fiscalização, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6210, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **LAURO SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO**, RF 1794, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6211, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora **SANDRA SAEZ LOPES**, RF 2297, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Contratos, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6212, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora **CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA**, RF 2472, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6213, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor **JOAO PEDRO LIMAS**, RF 1079, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6214, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor **CELSON RIBEIRO NUNES DOS SANTOS**, R.F. n.º 2139, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6215, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **RONALDO CANDIDO DE CARVALHO**, RF 1872, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6216, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **IVAN KUHLMANN NOGUEIRA**, RF 308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6217, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA**, RF 2130, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6226, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA**, RF 1365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6227, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA**, RF 1365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Previsão e Controle de Material, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES**, RF 3343, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6228, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, RF 3343, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor EZEQUIELARAUJO MAGALHAES, RF 182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6229, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor EZEQUIELARAUJO MAGALHAES, RF 182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cadastro de Bens, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, RF 1155, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6230, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, RF 1155, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desfazimento de Materiais, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6231, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, RF 1526, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6253, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora PATRICIA VICHI ANTUNES, RF 1140, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6232, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **GISLEID TORRES BALBINO**, RF 2369, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6233, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **ANA SOFIA SOUSA E SILVA**, RF 4217, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6234, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **ENY CRISTINA GOMES BASQUES**, RF 2197, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6235, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **RAIANY OLIVEIRA REIS**, RF 4204, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisora, da Seção de Processamento de Licitações, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6236, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS**, RF 1911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Processamento de Licitações, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6258, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA**, RF 1679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora, da Seção de Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisora, da Seção de Controle Orçamentário e Procedimentos Administrativos, daquela Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6259, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO**, RF 3392, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle Orçamentário e Procedimentos Administrativos, daquela Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **VITOR NEVES RIBEIRO**, RF 2951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Orçamentário e Administrativo, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Controle Orçamentário e Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI**, RF 3282, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS**, RF 3866, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Supervisora Assistente, do Setor de Estudos Técnicos Preliminares - Compras Diretas, da Divisão de Planejamento das Contratações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **LUDMILLA ALVES BRASIL SILVEIRA**, RF 4296, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Estudos Técnicos Preliminares - Compras Diretas, da Divisão de Planejamento das Contratações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6222, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **RODOLFO BLANCATO DE BARROS**, RF 4160, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Controle Orçamentário e Administrativo, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, do Setor de Estudos Técnicos Preliminares - Licitações, da Divisão de Planejamento das Contratações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6223, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **TANIA PIMENTEL DE SOUZA**, RF 2402, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Controle Orçamentário e Administrativo, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, do Setor de Estudos Técnicos Preliminares - Licitações, da Divisão de Planejamento das Contratações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6219, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **ISMAEL ANTONIO DE PAULA**, RF 4185, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/11/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6255, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora **NELIA MARIA DE JESUS**, RF 1546, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Telefonia, da Divisão de Manutenção Predial e Telefonia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor **RENNAN DE MELO NOGUEIRA**, RF 4053, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Controle de Contratos de Manutenção Predial e Telefonia, da Divisão de Manutenção Predial e Telefonia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Telefonia e Controle de Contratos, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6257, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor **WILSON ARANTES QUIVEN**, RF 1805, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Controle de Contratos de Manutenção Predial e Telefonia, da Divisão de Manutenção Predial e Telefonia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Telefonia e Controle de Contratos, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6237, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor **CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA**, RF 3815, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Middleware do PJe, da Subsecretaria de Sistemas Processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6238, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora **MARISTELA MAYUMI FUKUNAGA HIRATA**, RF 3654, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisora, da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau, da Subsecretaria de Sistemas Processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 6239, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a servidora **RENATA POMPEO ZANARDO**, RF 3307, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau, da Subsecretaria de Sistemas Processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6240, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **LUIS FERNANDO SILVA RODRIGUES TEIXEIRA**, RF 3841, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Desenvolvimento do PJe, da Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, RF 4050, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Análise de Requisitos, da Divisão de Projetos de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Manutenção e Revisão de Código, da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6242, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o servidor **MIKIO YOKOI IKEDA**, RF 4260, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022**, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção e Revisão de Código, da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6246, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor **MILTON MASSAO MATSUMOTO**, RF 3338, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau, da Divisão de Sistemas Judiciários, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6247, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora **CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA**, RF 3332, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte dos Sistemas Judiciários, da Divisão de Sistemas Judiciários, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6248, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o servidor **EVILASIO MASSAMI UEHARA**, RF 3270, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Suporte dos Sistemas Judiciários, da Divisão de Sistemas Judiciários, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6250, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a servidora **MIRIAN NASHIRO**, RF 1141, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau, da Divisão de Sistemas Judiciários, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2022,** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 225, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**JOSÉ CARLOS TORRES, RF 1661** - de 20/11 a 19/12/2022 para 01 a 30/08/2023 e de 01 a 30/08/2023 para 01 a 30/10/2023;

**MARCELO RAMOS DE AQUINO, RF 4387** - de 18/11 a 17/12/2022 para 06 a 16/12/2022 e 03 a 21/07/2023;

VINICIUS ARAÚJO DO NASCIMENTO, RF 8622 - de 11 a 26/09/2023 para 24/07 a 08/08/2023.

RETIFICAR a PORTARIA nº 221/2022 (Doc. 9197835), para constar:

MARIA CRISTINA LELLIS, RF 1357 - de 03/11 a 02/12/2022 para 29/11 a 16/12/2022 e 30/01 a 10/02/2023 ...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 11/11/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAS CM-NUCM Nº 226, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

11/11/2022, **CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 03 a

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Supervisora de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações (FC-5), estará em compensação de recesso nos dias 11 e 16/11/2022,

**DESIGNAR** a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la nos referidos períodos.

**CONSIDERANDO** que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 16 a 18/11/2022,

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 11/11/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAS CM-NUCM Nº 227, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

I - **ELOGIAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores **CEZAR ADRIANO DIAS, RF 5628** e **VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, RF 6342**, pela premiação recebida na categoria Serviços, do Festival de Inovação da 3ª Região, INOVAFEST.3R, com o projeto "Oficial de Justiça Pacificador".

II - **DETERMINAR** ao setor competente, o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 11/11/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### PORTARIAS UAI Nº 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.729.10.22 (9256328) Processo SEI n. 0019580-78.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.302.648/0001-76, cujo objeto consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES - RF 8297 - CPF 103.057.248-86

Substituta: FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS - RF 4677 - CPF 031.918.178-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/11/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 9261687/2022 - DFORSF/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014096-82.2022.4.03.8001

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9261663, mantenho a decisão proferida no doc. 9202821, qual seja, aplicação à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 592,83 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**, pelo descumprimento do item 7.8 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "b", e item 2, "c", do Contrato n.º 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, para que proceda à **retenção** do valor de **RS 592,83 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUF1, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 9264907/2022

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Processo nº 0023449-83.2021.4.03.8001

Tomou público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, contemplando recuperação e reforço estruturais, além de correções de patologias e demais não conformidades em outros subsistemas e adequação do sistema de drenagem (cobertura) do edifício do Fórum de São José dos Campos, foi adjudicado para a empresa **FELIPE TELOKEN EIRELI**, ao preço total de **RS55.600,80**.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 11/11/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO N.º 9258136/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015235-69.2022.4.03.8001

**EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 70/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9257968).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 9135800), qual seja, aplicação à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 1.849,79 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, pela falta de cobertura de postos de vigilância nas Subseções Judiciárias de Avaré e Jundiá, nos meses de junho e julho de 2022, respectivamente, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato n. 04.719.10.19 c/c o artigo 87, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à **retenção** do valor de **RS 1.849,79 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUF1, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORAS/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 9265133/2022

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

Processo nº 0014172-09.2022.4.03.8001

Tomou público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores, com fornecimento de peças novas para o Fórum de Jundiá, pelo período de 30 (trinta) meses, foi adjudicado à empresa **Viks Elevadores Ltda.**, ao preço total mensal de **RS880,00**.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 16/11/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9267117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - UASG 090017

Processo nº 0001366-39.2022.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de adequações nas instalações prediais e de intervenções em elementos de vedação horizontais e verticais, visando a abrigar o novo Fórum Federal de Botucatu/SP.

**Obtenção do edital:** a partir de 17/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-sul@trf3.jus.br](mailto:admosp-sul@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 30/11/2022, às 11h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 30/11/2022, às 11h30.

São Paulo 16 de novembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 16/11/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**ORDEM DE SERVIÇO DFORSF Nº. 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece que as Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional - NUAR dos fóruns do interior e litoral da Seção Judiciária de São Paulo, passem a executar as atividades de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de autuação dos respectivos Juizados Especiais Federais.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as conclusões obtidas pela comissão criada pela Portaria DFORSF nº 86/2022, com a finalidade de elaborar estudo visando à reestruturação das áreas de distribuição e protocolo dos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo, com destaque para o item "2.1" do Relatório NUID n.º 9103237/2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Informação NUID n.º 9180545, inserida dentro do expediente n.º 0018882-72.2022.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar que as Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional - NUAR dos fóruns do interior e litoral da Seção Judiciária de São Paulo, passem a executar as atividades de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de autuação dos respectivos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. No exercício da atividade mencionada no caput deste artigo, a SUAX deverá observar as normas, orientações e boas práticas definidas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região - GACO, sem prejuízo dos atos editados pelos outros órgãos da Administração.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR Nº 9253545/2022**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9253360), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9253521), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 15.08.2022.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9249657/2022**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9249490), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9249619), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 08.08.2022.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9245313/2022**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9245238), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (9245295), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor GESIEL NAVES DE ALMEIDA, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, já observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8112/90, a partir de 03.03.2020, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 03.03.2020 a 31.12.2021, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2022, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, NUPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9255173/2022**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9255065), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9255158), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor VALMIR TADEU GERALDES, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 29/09/2022.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

**DESPACHO DFOR N° 9259704/2022**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9252991), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (9259665), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora URÂNIA LOURENÇO HIROKADO, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 11.08.2019, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 11.08.2019 a 31.12.2021, autorizo o pagamento, por exercícios findos;  
b) a partir de 01.01.2022, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3062, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9255671, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7591	- GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	B9	B10	11.10.2022
7607	- ERISTON DE GOES	B9	B10	11.10.2022
<b>7701</b>	<b>- PEDRO LUIZ CRISCI</b>	B8	B9	06.10.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7017</b>	<b>- MARIO RODRIGO FONSECA</b>	C11	C12	17.10.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7025</b>	<b>- HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG</b>	C11	C12	24.10.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7001	- CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	C11	C12	17.10.2022
<b>8741</b>	<b>- JOELSON SOUSA GOMES</b>	B9	B10	12.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9257799, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6740</b>	<b>- ISRAEL AVILES DE SOUZA</b>	C11	C12	01.02.2022
<b>8094</b>	<b>- TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO</b>	B7	B8	27.08.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7024</b>	<b>- ANTONIO CARLOS FREDERICO</b>	C11	C12	24.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3064, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9255793, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6740	ISRAELAVILES DE SOUZA	B10	C11	01.02.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3058, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9255273, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7219	JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI	B9	B10	28.02.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3063, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9255769, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8415	MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO	A5	B6	18.10.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8419	RAFAEL CONTO DE MORAIS	A5	B6	18.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9255370, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7219	JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI	B10	C11	28.02.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3055, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9254167, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7205 - NANCY YAMASHITA	B10	C11	07.03.2022
7243 - CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO	B10	C11	26.03.2022
7307 - THOMAS VEIGA KLAR	B10	C11	25.04.2022
7323 - FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS	B10	C11	25.04.2022

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7165 - VICENTE DE PAULO MELO	B10	C11	30.01.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3065, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação SUDM nº 9255829, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7087 - SERGIO LIMA DO ESPIRITO SANTO	B10	C11	16.11.2021	27.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3045, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9252203, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7586 - MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO COSTA	B9	B10	11.10.2022
7588 - FABIO GOMES AZEVEDO	B9	B10	11.10.2022

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7690 - REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY	B8	B9	06.10.2022
7694 - ELIEZER SILVA	B8	B9	06.10.2022
7698 - FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO	B8	B9	06.10.2022
7700 - LUCIANA BEZERRA RODRIGUES	B8	B9	06.10.2022
7708 - ANDRE MANTOVANI NARDES	B8	B9	06.10.2022

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7710 MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR</b>	B8	B9	06.10.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7004 DANIEL REGIS ALLO WEISS</b>	C11	C12	17.10.2022
<b>7580 MARCUS VINICIUS MAZUQUI</b>	B9	B10	11.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3054, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9253914, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6579 - SYLVIO JOSE CATTERMOL DA ROCHA</b>	C12	C13	05.07.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7861 - JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO</b>	B7	B8	07.01.2022
<b>8041 - JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL</b>	B7	B8	03.08.2022
<b>8099 - THOMAS ALVES BODIN</b>	B7	B8	27.08.2022
<b>8121 - RENATA LESSA MELLEME KAIRALA</b>	B7	B8	31.08.2022
<b>8499 - PATRICIA CRISTINA OLIVA</b>	A4	A5	13.06.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (DO TRABALHO)

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7681 - TALITA LOBAO BARROSO</b>	B8	B9	24.09.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7425 - ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR</b>	C11	C12	05.08.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8071 - FABRICIO GASPARETTO</b>	B7	B8	24.08.2022
<b>8077 - THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA</b>	B7	B8	24.08.2022
<b>8117 - JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA</b>	B7	B8	31.08.2022
<b>8145 - PAULA GUIMARAES MORENO</b>	B7	B8	08.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3053, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9253905, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8158 JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA</b>	B7	B8	19.10.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7608 NATHALIA PEREIRA BATISTA</b>	B9	B10	14.10.2022
<b>7688 CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA</b>	B8	B9	06.10.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7712 BRUNO CARDOSO DE ANDRADE</b>	B8	B9	06.10.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7426	LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN	C11	C12	28.10.2022
8138	ELAINE CRISTINA PANSERA	B7	B8	24.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3052, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9253733, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7713	FABIO SEIKI KANAMARU	B8	B9	06.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3051, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9253536, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7713	FABIO SEIKI KANAMARU	B7	B8	06.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3049, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9253318, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7713	FABIO SEIKI KANAMARU	B6	B7	06.10.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3047, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9253036, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6723	PATRICIA DE OLIVEIRA VICTORIA	C11	C12	23.12.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6463	MARCELO DE SOUZA MELO	C12	C13	03.08.2021
6691	RODRIGO PRYTULAK MALAMINI	C11	C12	03.12.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6641	ANALIVIA PEIXOTO FONSECA	C11	C12	01.12.2021
6649	OSCAR ROSSE DE CARVALHO	C11	C12	01.12.2021
6653	RENATO UBUKATA	C11	C12	01.12.2021
7511	AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR	B8	B9	19.08.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3029, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9231146, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7015	WAGNER DONADIO DE JESUS	C11	C12	17.10.2022
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS	B8	B9	06.10.2022
7691	TEMUJIN FERREIRA FERNANDES TRISTAO	B8	B9	06.10.2022
7693	LICIA MOULIN MARINO JORGE	B8	B9	06.10.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	B8	B9	06.10.2022
7715	GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA	B8	B9	15.10.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7583	LEANDRO FURLAN	B9	B10	11.10.2022
7585	RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO	B9	B10	11.10.2022
7587	LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA	B9	B10	11.10.2022
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	B9	B10	11.10.2022
8157	GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG	B7	B8	19.10.2022
8581	SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA	B7	B8	14.10.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7003	DENILSON CASSALATTI DE FREITAS	C11	C12	17.10.2022
7005	JOAO PAULO DA SILVA BARRETO	C11	C12	17.10.2022
7579	VINICIUS SANTOS CARMO	B9	B10	11.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3057, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9255234, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7024	ANTONIO CARLOS FREDERICO	B10	C11	24.10.2021	23.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2955, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9129514, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8587	AMELIA MASSAE TAKAHASHI	A3	A4	29.10.2022
8588	ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI	A3	A4	29.10.2022
8589	JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	A3	A4	05.11.2022
8590	ANDRE RODRIGUES ALVES	A3	A4	29.10.2022
8591	ELISON CRUZ DE CASTRO	A3	A4	29.10.2022
8593	FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI	A3	A4	29.10.2022
8594	RAFAEL CHAGAS PESSOA	A3	A4	29.10.2022
8596	SIMONE LUNA VALINS	A3	A4	29.10.2022
8597	REJANE APARECIDA PEREIRA	A3	A4	29.10.2022
8598	LUCAS DALESSANDRO PAZIN	A3	A4	29.10.2022
8599	GLENDA DIAS PIRES	A3	A4	29.10.2022

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8600	ALEXANDRE XIAO ZOU	A3	A4	29.10.2022
8601	TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ	A3	A4	29.10.2022
8602	RENATO MOREIRA LOPES	A3	A4	29.10.2022
8603	SILVIO WEIRICH MEDEIROS	A3	A4	29.10.2022
8604	ROSA KATAGUE	A3	A4	29.10.2022
8605	JULIO CELSO ANDRADE MARTINS	A3	A4	29.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2956, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9134905, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8702	RICARDO SANTOS TEIXEIRA	A1	A2	06.10.2022
8703	BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA	A1	A2	06.10.2022
8704	CARLA MARTINS GRANDE	A1	A2	06.10.2022
8705	DEBORAH WYSARD SOARES	A1	A2	06.10.2022
8706	PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI	A1	A2	06.10.2022
8707	PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA	A1	A2	06.10.2022
8708	BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA	A1	A2	06.10.2022
8709	ANA PAULA ISOPPO	A1	A2	07.10.2022
8710	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	A1	A2	06.10.2022
8711	TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE	A1	A2	07.10.2022

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8647 - TATIANE ALVES CORREIA	A2	A3	14.10.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8712 - CATARINA JAR LUSTOSA DE CARVALHO	A1	A2	06.10.2022
8713 - BRAZ BORGES DOS SANTOS NETO	A1	A2	06.10.2022
8714 - RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA	A1	A2	06.10.2022
8715 - LUCIANA PRADO CONDE	A1	A2	18.10.2022
8716 - BRUNA FERRARI ARAUJO	A1	A2	07.10.2022
8717 - SARAH CORTES DA SILVA	A1	A2	07.10.2022
8718 - LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA	A1	A2	07.10.2022
8719 - MICHELLE APARECIDA MISSON	A1	A2	18.10.2022
8720 - MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO	A1	A2	07.10.2022
8721 - AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	A1	A2	19.10.2022
8722 - JULIANA MORILHAS SILVANI	A1	A2	07.10.2022
8723 - RENAN DE CASTRO DOS SANTOS	A1	A2	18.10.2022
8724 - MAGNO LUTES DOS SANTOS	A1	A2	07.10.2022
8725 - ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA	A1	A2	07.10.2022
8726 - JANAINA GONCALVES FERREIRA DERENEVITZ	A1	A2	07.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000733-28.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 18 (doc. 9205665), de 07 de novembro de 2022, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9261399);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9261399);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9260097);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI MORAES, RF 7283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**DESPACHO DFOR Nº 925992/2022**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9259811), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9259900), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º, da Emenda Constitucional nº 103/19, de 12.11.2019, a partir de 21.11.2020, nos seguintes termos:

- quanto ao período de 21.11.2020 a 31.12.2021, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- a partir de 01.01.2022, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**DESPACHO DFOR Nº 9244538/2022**

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (9244520), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (9244532), e tendo em vista que o servidor Edilson Antônio da Silveira, RF 3733, não apresentou fatos novos que motivassem a reconsideração pleiteada (8852038), mantenho a Decisão 8703761, de 22.06.22, que determinou o sobrestamento do pedido de auxílio-moradia do servidor, até manifestação do Conselho da Justiça Federal, no Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, quanto à correta aplicação da Lei nº 8.112/90 e Resolução CJF nº 04/2008, na concessão daquela indenização.

Encaminhe-se o presente ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para apreciação, em grau de recurso.

Ao NUAUF para providências e ciência ao requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 9259318, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	B9	B10	11.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 9259137, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7008	LUIZ REINALDO SEPAROVIC	C11	C12	17.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3070, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9255460, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8406	JOELMA VITORINO FERREIRA	A5	B6	04.09.2022
8414	FLAVIA ZENHA	A5	B6	18.10.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8410	BRUNO REIS FERNANDES	A5	B6	04.09.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8416	JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA	A5	B6	18.10.2022
8688	DIEGO FRANCHI	A5	B6	31.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 9260525/2022**

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9260524), do Núcleo de Auditoria Interna, à época denominado Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 9260521), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9260506), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor ANGELO HENRIQUE MASCARELLO, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (09.08.2017).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9250651/2022**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9250631), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9250645), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA EMÍLIA DE SOUZA CARVALHO, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 13/10/2022.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9254785/2022**

Conforme documento SEI nº 9247516, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO - RF 7518, para o período de 05/11/2022 a 23/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9254944/2022**

Conforme documento SEI nº 9214445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 06/09/2022 a 24/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao(à) gestor(a) do servidor e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3028, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019224-83.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação 9200213, de 20 de outubro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e do Supervisor no exercício da Supervisão da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 9200879, de 27 de outubro de 2022, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor ELVIS ADRIANO SAUNITTI, RF 7953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Núcleo de Segurança Institucional para a Diretoria da Subseção Judiciária de Santo André, cessando sua prestação de serviços nesta última unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/11/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3075, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000520-22.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 9264293;

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF	Nome do substituto
I	8388	DANIELEMARX DA SILVA BARROS	SUIG	FC-5	25 e 26.10.2022	curso	5774	PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO
II	8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	NULI	FC-6	25 e 26.10.2022	curso	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
III	8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	NULI	FC-6	07.11.2022	recesso	3208	HARISTON LIMA DA SILVA
IV	8004	MONIQUE CAMILA BASSO	SUPF	FC-5	09 a 11.11.2022	curso	8489	ANA CLAUDIA ANDO TANI
V	3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	13 a 27.10.2022; 28.10.03 e 04.11.2022	férias / recesso	8596	SIMONE LUNA VALINS
VI	4836	RITA DE CÁSSIA SÁPIA ALVES DA CRUZ	NUCI	FC-6	03 e 04.11.2022	recesso	5846	RENATA OHL SIERVO SAFI
VII	7098	FABIO RODRIGUES	SUSS	FC-5	24 a 28.10.2022	férias	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
VIII	8276	JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA	NUAL	FC-6	03 a 11.10.2022; 20 e 21.10.2022; 24 a 28 e 31.10.2022	férias / curso / licença saúde	7783	VANESSA MARIA RODRIGUES
IX	3232	SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK	NUDJ	FC-6	13 a 25.10.2022; 26 a 28.10.2022	férias / recesso	3421	CARLA NARDI TONI
X	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	09.11.2022	deslocamento Jundiaí	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
XI	4993	CARLA SIMONE DOS PASSOS DEMORAES	NUAP	FC-6	08 a 11.10.2022	lupf	5790	FLAVIA NAVARRO QUEIROZ
XII	5460	MASSA E SUGO	SUAI	FC-5	17 a 26.10.2022; 27 e 28.10.2022	férias / recesso	3573	LUIS JOSE PEREIRA
XIII	3415	MIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI	SUSU	FC-5	02.09.2022; 17 a 23 e 29.10.2022	recesso / férias	8397	LUCAS KENJI NARIMATSU
XIV	3415	MIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI	SUSU	FC-5	24.10.2022	férias	3455	ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ
XV	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	26 a 28.10.2022	recesso	5431	REJANE APARECIDA PEREIRA
XVI	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	03 a 08.11.2022	férias	3853	ADRIANA NOGUEIRA DEMORAES DO
XVII	6555	YARA NORONHA DA COSTA	NUFI	FC-6	10 e 11.10.2022; 04.11.2022	férias / recesso	6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA
XVIII	6555	YARA NORONHA DA COSTA	NUFI	FC-6	12 a 28.10.2022; 03.11.2022	férias / recesso	5431	ANTONIO PEREIRA
XIX	5431	ANTONIO PEREIRA	SUPG	FC-5	28.09 a 07.10.2022	férias	5556	MAURICIO LUDOVIK
XX	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	09 a 11.11.2022	curso	7182	ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTI
XXI	6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	SUCH	FC-5	17 a 27.10.2022	férias	8483	ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES
XXII	8461	ALISON SANTOS CALADO	NUSL	FC-6	03 a 05.10.2022; 25 a 26.10.2022	licença saúde / curso	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALG
XXIII	8461	ALISON SANTOS CALADO	NUSL	FC-6	06, 13 e 14.10.2022	recesso	4848	YARA APARECIDA DOS SANTOS
XXIV	6979	PAULA REGINA CICERO YORT	SUAR	FC-5	09.11.2022	compensação serviços eleitorais	5493	MAX ANTONIO TANOUSS DEMIRAND
XXV	1265	RUTH LIMA VILLAR	NUSE	FC-6	15, 25 e 26.10.2022	curso	3572	IVANIRA PEREIRA DELIMA
XXVI	1265	RUTH LIMA VILLAR	NUSE	FC-6	03 a 14.11.2022	férias	8593	FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIEN
XXVII	5872	KATIA SIMONE DOS SANTOS	SUTO	FC-5	03 a 13.11.2022	férias	8023	CLAUDIA MITSU OGUIDO
XXVIII	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO	SUBE	FC-5	13 a 16.10.2022	férias	3310	CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO
XXIX	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO	SUBE	FC-5	17 a 21.10.2022	férias	4848	YARA APARECIDA DOS SANTOS
XXX	6946	JOAO BATISTA DE SANTA ROSA	SUGE	FC-5	01 a 10.08.2022; 12.08.2022	férias / recesso	6100	KARINE CARVALHO SALES
XXXI	5373	DEBORA DINIZ DONATO	SUES	FC-5	09 a 23.09.2022	férias	6100	KARINE CARVALHO SALES
XXXII	7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	NUSD	FC-6	05 a 14.10.2022	licença saúde	3806	CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/11/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9260971/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007573-59.2019.4.03.8001

Documento nº 9260971

DECISÃO nº 9260932/2022

INTERESSADO: DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064

Ante o exposto, considerando os termos do Relatório nº 9171199, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL ROCHA FILHO, RF 8064, para o período de **30/09/2022**, diante da não apresentação da documentação complementar solicitada pela médica perita, impossibilitando assim a devida análise da licença, nos termos do artigo 202 da Lei 8.112/90.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 11/11/2022, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9255949/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055922-98.2016.4.03.8001

Documento nº 9255949

Considerando que a Licença para Tratamento de Saúde requerida pela servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 557, para o período de 08/11/2022 a 10/11/2022 (SEI nº 9251710), foi concedida no Despacho SEI nº 9251347, que engloba o referido período, resta prejudicada a análise do pleito.

Dê-se ciência à servidora deste despacho, bem como do Despacho nº 9251347.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/11/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9253010/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058580-95.2016.4.03.8001

Documento nº 9253010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9248912, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora INES MISAE NISHIHORA NOGUEIRA - RF 5439, para o período de 28/10/2022 a 29/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9253051/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010083-16.2017.4.03.8001

Documento nº 9253051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9250048, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 26/10/2022 a 27/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9253086/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 9253086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9250049, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATALIA MASIERO VOLPE - RF 7315, para o período de 04/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9254492/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069364-97.2017.4.03.8001

Documento nº 9254492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9250363, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI - RF 5342, para o período de 04/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9254547/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009542-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9254547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9248913, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DIRLETAPARECIDA PACHECO AVALLONE - RF 1825, para o período de 04/10/2022 a 02/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9254571/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 9254571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9247523, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, para o período de 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9264079, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7014	GUSTAVO HENRIQUE GENTIL	C11	C12	17.10.2022
8044	CHRISTIANO GOMES LOPES	B7	B8	03.08.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7602	JOSE ALVES LUCENA	B9	B10	11.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9254634/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054310-91.2017.4.03.8001

Documento nº 9254634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9247518, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011, para o período de 20/09/2022 a 19/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9254686/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010168-36.2016.4.03.8001

Documento nº 9254686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9248267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, para o período de 27/10/2022 a 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9254714/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 9254714

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9248269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MELISSA FERREIRA GASPARINI - RF 3920, para o período de 07/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/11/2022, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9255851/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010201-89.2017.4.03.8001

Documento nº 9255851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9250157, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA - RF 5265, para o período de 07/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255855/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0033128-78.2019.4.03.8001

Documento nº 9255855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9181851, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ ROGERIO ROLLO - RF 2289, para o período de 12/10/2022 a 09/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255863/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0020666-89.2019.4.03.8001

Documento nº 9255863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELA MALIZIA GONZALEZ - RF 3588, para o período de 07/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255866/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001

Documento nº 9255866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254721, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 09/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255870/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053007-42.2017.4.03.8001

Documento nº 9255870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254263, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DARCI ROSIMAR COSTA - RF 3914, para o período de 08/11/2022 a 09/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255900/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050563-70.2016.4.03.8001

Documento nº 9255900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA BARBOSA DE ANDRADE - RF 1344, para o período de 07/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9255904/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001  
Documento nº 9255904

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9250955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, para o período de 03/11/2022 a 02/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9255907/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008390-31.2016.4.03.8001  
Documento nº 9255907

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9250161, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELI GOMES - RF 6457, para o período de 07/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9255910/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001  
Documento nº 9255910

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9250160, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 07/11/2022 a 09/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9260882/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001  
Documento nº 9260882

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9258696, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 10/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9255919/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054913-04.2016.4.03.8001  
Documento nº 9255919

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9250159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA - RF 5974, para o período de 07/11/2022 a 08/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9255922/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001  
Documento nº 9255922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - RF 4121, para o período de 08/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255924/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9255924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 08/11/2022 a 09/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255927/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008622-43.2016.4.03.8001

Documento nº 9255927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254272, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA CHRISTOVAO ARAUJO LEMOS - RF 4817, para o período de 07/11/2022 a 08/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255928/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013167-59.2016.4.03.8001

Documento nº 9255928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254559, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS - RF 5571, para o período de 09/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255932/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0020855-04.2018.4.03.8001

Documento nº 9255932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9250954, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA - RF 8433, para o período de 17/10/2022 a 20/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255934/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0020318-66.2022.4.03.8001

Documento nº 9255934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254261, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAYKSON CERQUEIRA - RF 8625, para o período de 04/11/2022 a 07/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/11/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255940/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070066-77.2016.4.03.8001  
Documento nº 9255940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9254558, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO GOMES AZEVEDO - RF 7588, para o período de 08/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/11/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3074, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020908-82.2018.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9247767), de 08 de novembro de 2022, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;  
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9264285);  
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9264285);  
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9251165);

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, RF 4279, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DISPENSAR a servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, em 16/11/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9255945/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052088-87.2016.4.03.8001  
Documento nº 9255945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9231230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PINTO DE LIMA - RF 6647, para o período de 24/10/2022 a 26/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/11/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9251326/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001  
Documento nº 9251326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9248076, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 04/11/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 09/11/2022, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-12VG Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 13/10/2022 a 31/10/2022 (licença gestante);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 13/10/2022 a 31/10/2022.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-JEF-12VG N° 21, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o afastamento em virtude da concessão de licença gestante à servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, no período de 13/10/2022 a 12/04/2023,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321**, anteriormente marcado para 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias), referente ao período de fruição 2021/2022, para **24/04/2023 a 23/05/2023 (30 dias), mantendo inalterados os demais períodos.**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-14VG N° 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora KÊNIA CRISTINA FONSECA, RF 8040, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), no período de 05/12/2022 a 19/12/2022 para 21/10/2022 a 04/11/2022, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 21/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**10ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-10VN° 54, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A DRA. **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - **INDICAR** o servidor **SERGIO CARDOGNA DE SOUZA**, RF 4820, para substituir o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias no período de 16/10/2022 a 01/11/2022.

II - **INTERROMPER** as férias da servidora **FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ**, RF 3171, no dia 02/10/2022 em razão de prestação de serviço eleitoral e agendar o saldo de 01 dia de férias para gozo no dia 02/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 11/11/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-NUAR N° 129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o mês de Dezembro de 2022, período do recesso (2022/2023) e mês de janeiro/2023, conforme segue:

03/12/2022 a 09/12/2022	1ª Vara-Gabinete
10/12/2022 a 16/12/2022	1ª Vara Federal

17/12/2022 a 19/12/2022	1ª Vara-Gabinete
20/12/2022 a 28/12/2022 (recesso)	1ª Vara Federal
29/12/2022 a 06/01/2023 (recesso)	1ª Vara-Gabinete
07/01/2022 a 13/01/2023	1ª Vara Federal
14/01/2023 a 20/01/2023	1ª Vara-Gabinete
21/01/2023 a 27/01/2023	1ª Vara Federal
28/01/2023 a 03/02/2023	1ª Vara-Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 11/11/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAAMER-NUAR Nº 127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala de distribuição nos meses de Novembro de 2022 a Fevereiro de 2023 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
NOVEMBRO/2022	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
DEZEMBRO/2022	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso
JANEIRO/2023	Dr. Marcelo Jucá Lisboa
FEVEREIRO/2023	Dr. Fletcher Eduardo Penteado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 11/11/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 118, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

Art. 1º. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias do servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, exercício 2022, de 03/12/2022 a 16/12/2022 para 20/01/2023 a 02/02/2023.

Art. 2º. ALTERAR, a pedido, a 1ª parcela das férias do servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, exercício 2023, de 23/01/2023 a 01/02/2023 para 12/06/2023 a 21/06/2023.

Art. 3º. ALTERAR, a pedido, a 2ª parcela das férias do servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, exercício 2023, de 31/07/2023 a 09/08/2023 para 28/08/2023 a 06/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CÁTIA DOS SANTOS MACHADO, RF 6288, para substituir a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, Supervisora de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC 5, de 13 a 14/10/2022, em razão de compensação de horas trabalhadas no recesso/plantão, e de 17 a 26/10/2022, em razão de férias.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, para substituir o servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, Diretor de Secretaria – CJ3, 13 a 28/10/2022, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o médico MÁRIO PUTINATI JUNIOR, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 49.173, para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, na especialidade psiquiatria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a compensação dos plantões realizados nos dias **21 a 25/11/2022 e 19/12/2022**, bem como as férias no período de **28/11/2022 a 16/12/2022**, do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, Analista Judiciário, RF 6570, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Campinas (CJ-3),

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora LILLIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompeo de Camargo, Juiz Federal**, em 10/11/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 255, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/11 às 09h de 25/11/2022	4ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/11 às 09h de 28/11/2022	4ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/11/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 257, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
9h de 18/11 às 09h de 21/11/2022	3ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 11/11/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA CATA-NUAR Nº 157, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (9048239), que aprovou a escala de férias para o ano de 2023, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA CORE Nº 3296, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 (9157105), que estabeleceu o cronograma de correções gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação da Subseção Judiciária de Catanduva para o período de 01 a 03/03/2023;

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR**, por necessidade do serviço, o 1º e o 2º períodos de férias, exercício 2022/2023, da servidora **NELCI CASTOR PALATA – RF 7330**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), conforme segue:

**DE:**

1a. Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a. Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

**PARA:**

1a. Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a. Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

2) **ALTERAR**, a pedido, o 2º período de férias, exercício 2022/2023, da servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, RF 7321**, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), conforme segue:

**DE:**

2a. Parcela: 20/03/2023 a 31/03/2023

**PARA:**

2a. Parcela: 16/01/2023 a 27/01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 11/11/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 91, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de servidor para substituição em função comissionada.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552**, Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em férias no período de 17/11/2022 a 16/12/2022 (SEI 7950210);

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 2787**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em compensação de plantão judicial no dia 09/12/2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 2787**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em férias no período entre 12/12/2022 a 19/12/2022 (SEI 7950210);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA, RF 3537**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria no período de 17/11/2022 a 16/12/2022;

**II – DESIGNAR** o servidor **RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679**, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no dia 09/12/2022 e no período de 12/12/2022 a 19/12/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 10/11/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Wilson Anselmo Agapito, RF 4187**, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, esteve em gozo de férias no período de 03/11/2022 a 11/11/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

**Art. 3º - ENCAMINHAR** a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 11 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 42, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de perícias na área de **Cardiologia e Assistência Social**,

**RESOLVE:**

Credenciar, para atuação como peritos no Juizado Especial Federal de Mauá, **ALVARO LUIZ PINTO PANTALEÃO** e **SHIRLEI DE SOUZA ARAUJO CASTRO**, peritos regularmente inscritos e ativos no Sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita.

Fixar a disponibilidade da agenda dos peritos, cadastrados neste Juizado, na área de **Cardiologia e Assistência Social**, que atenderá na jurisdição deste Juizado, da seguinte forma:

PERITO	ÁREA	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
<u>ALVARO LUIZ PINTO PANTALEÃO</u>	CARDIOLOGIA	Segunda-feira	das 08h00min às 10h00min
<u>SHIRLEI DE SOUZA ARAUJO CASTRO</u>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Segunda e Quarta-feira	das 08h00min às 16h00min

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 09/11/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 43, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 19/10/2022 a 28/10/2022.

**CONSIDERANDO** que o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Processamento (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos compreendidos entre 26/09/2022 a 11/10/2022.

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias no período compreendido entre 24/10/2022 a 29/10/2022.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714**, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante os períodos de 19/10/2022 a 28/10/2022.

**DESIGNAR** o servidor **LEANDRO MAZZITELLI, Técnico Judiciário, RF 5623**, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor do Processamento (FC-05), do Juizado Especial de Mauá, durante os períodos de 26/09/2022 a 11/10/2022. Bem como, exercer, em substituição, Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre 24/10/2022 a 29/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 09/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 44, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade absoluta do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do servidor **LEANDRO MAZZITELLI**, Técnico Judiciário, **RF 5623**, anteriormente marcadas para os períodos de **03/11/2022 a 11/11/2022 e 10/04/2023 a 20/04/2023**, para usufruir nos interregnos de **16/11/2022 a 24/11/2022 e 17/01/2023 a 27/01/2023, respectivamente**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 09/11/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022 - PIRA-DSUJ/PIRA-NUAR

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos de controle de acesso, orientação e acomodação das partes que comparecem a esta Subseção para os procedimentos judiciais como: audiências, perícias médicas etc., executados pelo Setor de Segurança e Transporte, e visando agilizar a identificação, triagem e correto encaminhamento dos jurisdicionados,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** as Unidades desta Subseção o encaminhamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, das respectivas pautas de audiências e de perícias do dia, contemplando os dados relevantes ao ato judicial;

**II – DETERMINAR** que a pauta seja encaminhada digitalmente no e-mail institucional do Setor de Segurança e Transporte Piracicaba, endereço [PIRACICABA\\_SEST@jfsp.jus.br](mailto:PIRACICABA_SEST@jfsp.jus.br), para conhecimento e providências cabíveis.

**III – REVOGAR** a Ordem de Serviço nº 0320908, de 22 de janeiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 11/11/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 198, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
12/11/2022 a 18/11/2022	3ªV	Rosana Campos Pagano

**II – COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é [PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br](mailto:PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br).

**III – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 11/11/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIAS BCP-JEF-SEJF Nº 165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENEBALUGAR FIRMINO, MMª**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. Alterar, por necessidade absoluta de serviço, o período de férias da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079, Diretora de Secretaria:

De:

2º período: 13 a 24/03/2023 (12 dias) e

3º período: 11 a 23/09/2023 (13 dias)

Para:

2º período: 06 a 24/03/2023 (19 dias) e

3º período: 01 a 06/09/2023 (06 dias)

2. Autorizar a compensação nos dias 27/03/2023, 28/03/2023 e 08/09/2023, totalizando 21 horas de plantão judicial realizadas pela servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria. Anote-se no e-GP.

3. Indicar o servidor RAPHAELDEAZEVEDOMARQUES - RF 7522 para substituir a servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria, nos períodos de férias indicados no item 1 e nos dias de compensação descritos no item 2.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 16/11/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENEBALUGAFIRMINO**, MMª, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. Alterar, por necessidade absoluta de serviço, o período de férias da servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLIDEANDRADE - RF 3801:

De: 02 a 16/02/2022 (15 dias)

Para: 13 a 27/03/2023 (15 dias)

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 16/11/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

#### PORTARIASCAR-CECON Nº 19, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Dr. **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SCAR-CECON nº 10/2021 (7937986), que marcou as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **Claudinei Garcia de Andrade - RF 5268** (exercício 2022), para fazer constar conforme segue:

- 1ª parcela: 07/11/2022 a 12/11/2022 (06 dias) para 09/01/2023 a 14/01/2023 (06 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-JEF-PRES Nº 183, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Férias servidores

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo - FC 06, deste Juizado Especial Federal - SP, esteve em férias no período de 12/10 a 21/10/2022,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias da servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, anteriormente marcados para 09/01 a 20/01/2023 e 03/07 a 20/07/2023 e fazer constar os períodos de 09/01 a 13/01/2023, 22/02 a 28/02/2023 e 03/07 a 20/07/2023.

**II - ALTERAR** os períodos de férias da servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, anteriormente marcados para 16/11 a 25/11/2022( exercício 2021), 09/12 a 16/12/2022, 06/02 a 17/02/2023 e 29/05 a 07/06/2023( exercício 2022) e fazer constar os períodos de 07/12 a 16/12/2022( exercício 2021), 23/02 a 03/03/2023, 10/04 a 20/04/2023 e 29/05 a 07/06/2023 ( exercício 2022).

**III - DESIGNAR** a servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias supra citado(12/10 a 21/10/2022).

**IV - ALTERAR** os períodos de férias do servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, anteriormente marcados para 16/01 a 10/02/2023 e 02/05 a 05/05/2023 e fazer constar os períodos de 12/12 a 19/12/2022, 23/01 a 03/02/2023 e 06/03 a 15/03/2023.

**V - ALTERAR** os períodos de férias do servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, anteriormente marcados para 16/11 a 25/11/2022 e 09/12 a 16/12/2022 e fazer constar o período de 28/11 a 15/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 11/11/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-JEF-DMAS Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de perita judicial, a profissional cadastrada e ativa no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação da perita abaixo indicada está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade da Perícia	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
Juliana Silveira Tetti	Engenheira: Segurança do Trabalho	295.637.458-33	CREA-SP 5062642490

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data agendada no Sistema, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 11/11/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art.145, 146, 420 a 439, c/c os Art.134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a médica abaixo relacionada para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado, na especialidade listada abaixo:

. **Rodolfo Knop Quiroga**, clínico geral, CRM SP n.º 226026, CPF n.º 393.306.478-39;

. **Vivian Alvarenga de Oliveira Amaral**, clínico geral, CRM SP n.º 233479, CPF n.º 317.935.818-19;

Art. 2º - Caberá aos peritos nomeados, a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os peritos poderão escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

Art. 4º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/11/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N.º 128, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AMM. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

**CONSIDERANDO** a Ordem De Serviço DFORSN.º 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021;

**CONSIDERANDO** o recesso forense no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023;

#### **R E S O L V E**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
20/12/2022	Camila Rocha Fonsêca Reis- RF 7406
21/12/2022	Camila Rocha Fonsêca Reis- RF 7406
22/12/2022	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
23/12/2022	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
24/12/2022	Delyana Vidigal – RF 7416
25/12/2022	Delyana Vidigal – RF 7416

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N.º 127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A MM. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contrária do E. TRF3 por conta da pandemia do COVID-19:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h do dia 13/01/2023 às 09h do dia 20/01/2023	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
Das 19h do dia 03/02/2023 às 09h do dia 10/02/2023	Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457
Das 19h do dia 24/02/2023 às 09h do dia 03/03/2023	João Carlos Catelan – RF 7082

Das 19h do dia 17/03/2023 às 09h do dia 24/03/2023	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
Das 19h do dia 07/04/2023 às 09h do dia 14/04/2023	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
Das 19h do dia 28/04/2023 às 09h do dia 05/05/2023	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
Das 19h do dia 19/05/2023 às 09h do dia 26/05/2023	Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493
Das 19h do dia 09/06/2023 às 09h do dia 16/06/2023	Camila Rocha Fossêca Reis - RF 7406
Das 19h do dia 30/06/2023 às 09h do dia 07/07/2023	Carolina Goulart Carvalho - RF 4339
Das 19h do dia 21/07/2023 às 09h do dia 28/07/2023	Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654
Das 19h do dia 11/08/2023 às 09h do dia 18/08/2023	Delyana Vidigal - RF 7416
Das 19h do dia 01/09/2023 às 09h do dia 08/09/2023	Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457
Das 19h do dia 22/09/2023 às 09h do dia 29/09/2023	João Carlos Catelan - RF 7082
Das 19h do dia 13/10/2023 às 09h do dia 20/10/2023	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
Das 19h do dia 03/11/2023 às 09h do dia 10/11/2023	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
Das 19h do dia 24/11/2023 às 09h do dia 01/12/2023	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
Das 19h do dia 15/12/2023 às 09h do dia 19/12/2023	Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/11/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-02VNº 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substituições FCs

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo indicados estiveram/estarão em férias nos períodos indicados,

**RESOLVE** designar os substitutos, conforme segue:

- Patrícia Dyna de Menezes - RF 4542 - Supervisora de Ações Criminais
- período de férias: 03/11/2022 a 11/11/2022
- Substituto: Fernando Pavan da Silva - RF 5856
  
- Vanda Pereira Santos de Sousa - RF 5720 - Supervisora de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares
- Período de férias: 11/10/2022 a 28/10/2022
- Substituto: Fernando Pavan da Silva - RF 5856
  
- Maurício Rodrigues - RF 3248 - Supervisor de Procedimentos Diversos
- períodos de férias: 16/11/2022 a 25/11/2022
- Substituta: Iolanda Gumerindo Brandão - RF 3641
  
- Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779 - Oficial de Gabinete
- Período de férias: 16/11/2022 a 30/11/2022
- Substituta: Eliane de Farias Martinez - RF 8421

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 242, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor **HERIVELTO PRADO DA COSTA, RF 3613**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO (FC 05)** desta Subseção Judiciária, encontrava-se em férias no período de **10/10 a 21/10/2022**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARLYRITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA, RF 1829**, para substituí-la no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 10/11/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-SUMANº 80, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o correio eletrônico recebido nesta data informando a concessão de aposentadoria do servidor **LUIZ ANTONIO SILVA, RF 7717**,

**RESOLVE:**

**CANCELAR** o saldo de fruição das férias do servidor **LUIZ ANTONIO SILVA, RF 7717**, constantes na Portaria nº 71/2022, do período de 21/11/2022 a 19/12/2022 (29 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-04VNº 143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,**

**CONSIDERANDO** a solicitação de n. 9257717 (referente à Portaria 9053847) e objeto do processo SEI 0001367-24.2022.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**Tomar sem efeito a interrupção de férias da servidora MARCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Diretora de Secretaria (CJ-3), e**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias anteriormente marcado para 30/08 a 28/09/2022, para gozo nos seguintes períodos:

1ª parcela - 30/08 a 31/08/2022,

2ª parcela - 16/11 a 02/12/2022.

3ª parcela - 22/02 a 04/03/2023, e

**INDICAR**, a servidora **ERICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670**, para substituí-la nos períodos de 30/08 a 31/08/2022 e de 16/11 a 02/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
**Juíza Federal**

**PORTARIASORO-04VNº 144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 26/09 a 1º/10/2022 e de 03/10 a 06/10/2022 (com interrupção do dia 02/10/2022 em razão de eleição/apuração),

DESIGNAR a servidora ROSICLER LOPES, RF 6728, para substituí-la no período de 26/09 a 30/09/2022, no exercício de suas funções;

DESIGNAR a servidora MIRIAN TAVARES, RF 5650, para substituí-la no período de 1º/10/2022 e de 03 a 06/10/2022, no exercício de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
Juíza Federal

**PORTARIASORO-04VN° 145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), de 10/10 a 27/10/22 e a compensação autorizada para o dia 28/10/2022, **DESIGNAR** a servidora VIVIAN MORGADO MIRANDA, RF 6566, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**3ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-03VN° 118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Servidores para o Plantão Judiciário.

**O Dr. FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS (5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA), SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 54/2012;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão da 5ª Subseção Judiciária de Campinas;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário ordinário para 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campinas, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 16/11 a 21/11/2022	Wilson José Oliveira Mendes – RF 8637
De 18/11 a 21/11/2022	Carolina Sanches Valerini Martins – RF 8425 Jaqueline Massola – RF 8472

**II – INFORMAR** o e-mail institucional do Plantão Judicial da 5ª Subseção Judiciária de Campinas: [campin-plantao@trf3.jus.br](mailto:campin-plantao@trf3.jus.br);

**III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente;**

**IV - No plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências deste Juízo.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-05VN° 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF 6395, a compensar o dia 18/11/2022 como saldo banco de horas, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

PORTARIA CAMP-05V Nº 76, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os períodos de férias da servidora Eliara Tonin Cavalcanti, RF8608, da seguinte forma:

- do período de 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias) para 06/03/2023 a 15/03/2023 (10 dias) - 2º período de 2022;
- do período de 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias) para 19/06/2023 a 28/06/2023 (10 dias) - 3º período de 2022;
- do período de 19/06/2023 a 29/06/2023 (11 dias) para 16/10/2023 a 27/10/2023 (12 dias) - 1º período de 2023;
- do período de 23/10/2023 a 31/10/2023 (09 dias) para 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias) - 2º período de 2023;
- do período de 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias) para 04/03/2024 a 11/03/2024 (08 dias) - 3º período de 2023.

Art. 2º Designar a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, para substituí-la nos períodos.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal, em 11/11/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01V Nº 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**1- CONSIDERANDO** as férias do servidor DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 03/11/2022 a 18/11/2022 (16 dias);

**INDICAR** a servidora MARINALVA SELYMES PINTO - RF 3598, para substituir o servidor DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301, Oficial de Gabinete (FC-5) no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em 11/11/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2022 - DFORMS/SADM-MS/SUME

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E DE OUTRO LADO O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DE MATO GROSSO DO SUL, EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL E EXCLUÍDA DIGITALMENTE, SOB A FORMA DE ITINERÂNCIA, PARA GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA, À CIDADANIA E AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 59.949.362/0001-76, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, Bela Vista, São Paulo/SP, representada pela Presidente do Tribunal, Desembargadora Federal MARISA FERREIRADOS SANTOS, brasileira, magistrada, portadora do RG nº 7.662.431-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 990.346.648-15, residente e domiciliada em São Paulo - SP, doravante denominado TRF-3, sendo designada como executora a SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, representada pela Juíza Federal, MONIQUE MARCHIOLI LEITE, Juíza Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, brasileira, magistrada, portadora do RG nº 1010414-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 615.888.221-68, doravante denominado SJMS, de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.015.475/0001-40, doravante denominada SEJUSP/MS, neste ato representado por seu Secretário ANTONIO CARLOS VIDEIRA, portador da Cédula de identidade RG n. 397946, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 475.533.671-68, residente e domiciliado à Rua Nelson Borges de Barros, 104- Carandá Bosque 1 - CEP: 79032-100, Campo Grande/MS sendo designado(a) como executor(a) a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF n. 03219233/0001-78, com sede na Rua Desembargador Leão Ne Carmo, 1203, Parque dos Poderes, nesta Capital, doravante denominada PM/MS, neste ato representado por seu Comandante Geral CORONEL QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ, brasileiro, portador do CPF/MF n. 788.702.839-69 e do RG n. 56.490.736 SSP/SP, domiciliado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 1.203 e a intervenção do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, nº 376, Jardim América, nesta capital, doravante denominado CBMMS, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Coronel HUGO DJAN LEITE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 563.652.171-53, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada CBM/MS, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, à Resolução CNJ nº 460/2022 e atos normativos correlatos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1) O presente Acordo tem por objeto a operação conjunta dos partícipes para permitir que a equipe da Justiça Federal Itinerante, seus colaboradores e parceiros possam viajar em lanchas, em missões regulares ou fora delas, nas hidrovias do Estado de Mato Grosso do Sul, para atendimento à população ribeirinha, visando a promoção dos atos necessários à cidadania e garantia dos direitos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1) O objeto será executado nos termos do Plano de Trabalho Anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento.

2.1.1) O TRF-3, representado pela SJMS, em parceria com a SEJUSP/MS, representada pela PM/MS e pelo CBM/MS, realizará, orientações necessárias para o desenvolvimento das atividades pertinentes às Funções Essenciais à Justiça, bem como por órgãos e entidades que exerçam atividades públicas ou sociais relevantes, sempre que necessária a garantia de direitos.

2.2) As atividades serão realizadas dentro de 1 (um) ano para cada localidade atendida pela Justiça Itinerante, em incursão com fase única, nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1) O presente Acordo é celebrado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

- 4.1) São obrigações comuns ao **TRF-3**, representado pela **SJMS**, e à **SEJUSP/MS**, representada pela **PM/MS** e pelo **CBM/MS**:
- 4.1.1) Planejar o roteiro de atividades para cada incursão, observado o Plano de Trabalho;
  - 4.1.2) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
  - 4.1.3) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
  - 4.1.4) Designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
  - 4.1.5) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste Acordo;
  - 4.1.6) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
  - 4.1.7) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
  - 4.1.8) Disponibilizar recursos (humanos, tecnológicos e/ou materiais) para executar as ações, mediante custeio próprio ou mediante rateio, se o caso;
  - 4.1.9) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução;
  - 4.1.10) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
  - 4.1.11) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
  - 4.1.12) Obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
  - 4.1.13) Elaborar o calendário anual contendo todas as possíveis datas e localidades das incursões a serem realizadas em conjunto; e
  - 4.1.14) As partes concordam em manter, em regime de colaboração mútua, as facilidades necessárias à execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos (humanos, materiais e/ou de instalações), em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SJMS**

5.1) São obrigações da **SJMS**:

- 5.1.1) Coordenar o embarque do pessoal lotado à Justiça Itinerante, fornecendo a relação do pessoal e o espaço necessário para acomodação do material a ser empregado nas comissões;
- 5.1.2) Informar das necessidades técnicas para a realização dos trabalhos afetos à Justiça Itinerante;
- 5.1.3) Fornecer Materiais de expediente (canetas, almofada para carimbos, pranchetas, etc); e
- 5.1.4) Formalizar os convites aos demais parceiros e colaboradores que poderão compor as equipes de execuções das itinerâncias, incluindo no rol dos convidados os que forem indicados pela **PM/MS** e pelo **CBM/MS**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PM/MS E DO CBM/MS**

6.1) São obrigações da **PM/MS** e do **CBM/MS**:

- 6.1.1) Fornecer anualmente, se houver, escala de viagens onde será possível acomodar os participantes da Justiça Itinerante;
- 6.1.2) Providenciar a acomodação de pessoal e material na(s) Embarcação(ões);
- 6.1.3) Disponibilizar as embarcações devidamente preparadas, e abastecidas, para as viagens programadas/agendadas pelas partes, e;
- 6.1.4) Efetuar divulgação do trabalho realizado no seu sítio na internet e através de comunicação disponíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1) A gestão e a fiscalização serão efetivadas:

7.1.1) No âmbito da **Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (JFMS)**: por meio da **Diretoria Administrativa-SADM/MS** (endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS), telefone: 3300-1100, endereço eletrônico: admms-sadm@trf3.jus.br; e

7.1.2) No âmbito da **SEJUSP/MS**: por meio da **PM/MS**, com endereço Rua Desembargador Leão Ne Carmo, 1203, Parque dos Poderes, nesta Capital;

7.2) As correspondências serão dirigidas aos endereços físicos e/ou eletrônicos acima indicados.

7.3) Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Acordo de Cooperação e trocados entre os partícipes deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1) O presente instrumento terá seu extrato publicado, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993:

8.1.1) Pela **JFMS**

8.1.1.1) No Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região; e

8.1.1.2) No Diário Oficial da União.

8.1.2) Pela **SEJUSP/MS**

8.1.2.1) no Diário Oficial Eletrônico.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1) O presente Acordo não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes, correndo as despesas decorrentes da execução, por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10.1) O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo ou Apostila, havendo interesse das partes, respeitada a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

11.1) As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1) Este Acordo de Cooperação poderá ser resiliado, sem qualquer ônus para as partes.

12.2) A rescisão poderá ocorrer:

12.2.1) Unilateralmente e por acordo entre os partícipes, por meio de comunicação escrita, encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

12.2.2) Pela inexecução total ou parcial deste Termo, com as consequências previstas em lei ou regulamento, formalmente motivada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.3) Consensual, quando as partes resolverem pôr fim à relação de parceria devido à falta de interesse, através de decisão aceita por ambas e sua materialização deverá ser formalizada por meio de termo de rescisão.

12.3) As partes definirão os procedimentos para o encerramento da execução, de modo a resguardar o interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1) Aplicam-se ao presente as disposições da Lei nº. 8.666/1993, da Resolução n.º 460/2022, do Conselho Nacional de Justiça e demais atos normativos correlatos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS - LGPD**

14.1) É vedada ao TRF-3, à SJMS, à SEJUSP/MS, a PM/MS e ao CBM/MS a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução deste contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste contrato, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste contrato.

14.3) As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto deste contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.4) As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.

14.5) As partes ficam obrigadas a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes cooperantes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

15.1) As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Acordo de Cooperação serão dirimidas no foro da Justiça Federal da 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, se inviabilizada a conciliação ou a mediação.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/10/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Videira, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Djan Leite, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Gimenez, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2022 - DFORMS/SADM/MS/SUME

### I – PARTICÍPES

#### 1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO – TRF3

##### 1.1. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – SJMS (designada como executora pelo TRF3)

#### 2. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP/MS

##### 2.1. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PM/MS (designada como executora pela SEJUSP/MS)

##### 2.2. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CBM/MS (designado como executor pela SEJUSP/MS)

### II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A implementação de Atendimento Jurisdicional, sob a forma de Itinerância, objetivando levar a presença do Estado-Juiz em locais geograficamente distantes dos fóruns, e de difícil acesso para os jurisdicionados, com atenção especial à sociedade vulnerável e aos excluídos digitalmente, de modo a estabelecer o princípio da dignidade humana como um dos pilares do Estado Democrático de Direito, sendo a Justiça Itinerante um instrumento de vital importância para o fortalecimento da cidadania e garantia dos direitos fundamentais. Esse atendimento deve constituir um conjunto de procedimentos específicos mediadores do processo de apropriação e produção de direitos e garantias, à população de Mato Grosso do Sul, em regime de cooperação, nos termos da Resolução nº 460/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

Desse modo, o presente Acordo de Cooperação tem como objeto a operação conjunta dos partícipes, visando o estabelecimento de parceria entre órgãos públicos, para propiciar que a equipe da Justiça Federal Itinerante da SJMS e seus colaboradores/parceiros possam viajar em embarcações em missões regulares, ou fora das missões regulares, nas hidrovias do Estado de Mato Grosso do Sul, atendimento à população indígena e/ou ribeirinha em matéria afeta à competência do Juizado Especial Federal Itinerante, na promoção dos atos necessários à cidadania e garantia dos direitos humanos, de modo que cada órgão responda pelas despesas geradas pela execução da itinerância fluvial a ser realizada.

### III – JUSTIFICATIVA PARA A COOPERAÇÃO

A justificativa para o presente acordo de cooperação encontra fundamento na Constituição Federal que, além de incluir o acesso à justiça no rol de direitos e garantias fundamentais (art. 5º, inciso XXXV, CRFB), estatuiu para os Tribunais Regionais Federais, o dever de instalar a *Justiça Itinerante*, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais das respectivas jurisdições, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários (art. 107, § 2º, CRFB).

Nessa linha, a legislação infraconstitucional tratou de prever a Justiça Itinerante no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, consoante parágrafo único, do art. 95, da Lei Federal nº 9.099/95, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.726/2012, para solução de conflitos em áreas rurais e de menor densidade populacional, previsão que, por aplicação subsidiária, se estende aos Juizados Especiais da Fazenda Pública, de que trata a Lei Federal nº 12.153/2009. Para os Juizados Especiais Federais, a previsão da Justiça Itinerante figura expressamente no parágrafo único, do art. 22, da Lei nº 10.259/2001.

Cumprir mencionar, ainda, sem prejuízo a outros atos normativos, que o Conselho Nacional de Justiça definiu, como Macro Desafio do Poder Judiciário para o período de 2021 a 2026, agilidade e produtividade na prestação jurisdicional e garantia dos direitos fundamentais, e têm enfatizado, ao longo dos anos, como exemplificam as Recomendações nº 28/2009, 38/2011 e 37/2019, a importância a cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário e outros órgãos e instituições públicas e/ou privadas que ajudem a viabilizar o cumprimento integral para implementação da Justiça Itinerante.

Na mesma linha, com o intuito de aperfeiçoamento da Justiça Itinerante, o Conselho Nacional de Justiça editou, no último dia 6 de maio, a Resolução nº 460/2022 atribuindo aos Tribunais competência para promover ações integradas e de cooperação, mediante convênios e parcerias, para superação de barreiras geográficas, socioeconômicas ou de outra ordem, impeditivas do amplo Acesso à Justiça.

Esse aparato legal e normativo, aliado à constatação, verificada com base nas últimas incursões da Justiça Federal a localidades distantes e de difícil acesso, de que parcela das demandas acabam não sendo atendidas, por isolamento de ordem geográfica, o que justifica, para assegurar de fato, o acesso pleno à Justiça, a cooperação com a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS**, com execução a ser feita pela **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul PM/MS** e pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul CBM/MS**.

### IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

A meta geral é promover um conjunto de ações integradas e de cooperação entre os partícipes para prestar, concreta e efetivamente, os Serviços da Justiça Itinerante, adequando-os às peculiaridades geográficas, populacionais e sociais, no âmbito territorial do Estado de Mato Grosso do Sul.

A meta específica é atender 100% (cem por cento) das demandas apresentadas pela população sul-mato-grossense vinculada à SJMS aos parceiros/colaboradores, em cada fase das incursões, com especial atenção à população vulnerável (pessoas carentes, em cada de baixa renda, de pouca ou nenhuma escolaridade, etc.), dos excluídos digitalmente e dos que se encontrem em locais de difícil acesso (população ribeirinha, residentes em assentamentos e aldeias indígenas), nas localidades de diferentes Regiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

A primeira incursão fluvial da Justiça Itinerante visa o atendimento específico das demandas da população ribeirinha pantaneira do Tramo Norte do Rio Paraguai, tendo início em Corumbá/MS até a divisa à Poconé/MT, abrangendo as regiões ribeirinhas de Jatobazinho, Porto São Francisco, Paraguai Mirim, Tuiuiú, Pioval, Capim Gordura, Domingos Ramos, Castelo, Ilha Verde, Mato Grande, Coqueiro, Bomfim, São Pedro, Chané, Aldeia Uberaba, Acurizal, Comunidade da Barra do São Lourenço, Aterro do Binega e Porto Amolar.

As futuras incursões fluviais da Justiça Itinerante da SJMS, para atendimento das demandas apresentadas pela população sul-mato-grossense, serão definidas pelos partícipes dentro do prazo de vigência do Acordo de Cooperação.

### V – FASES DE EXECUÇÃO

A operacionalização, nas incursões itinerantes da JFMS, da PM/MS e do CBM/MS, **sendo que cada incursão ocorrerá em fase única**, será executada da seguinte forma:

#### 1. Público Alvo: Populações Indígenas e/ou Ribeirinhas.

## 2. Meios de Transportes:

2.1. **Terrestre** – será executado pela SJMS, e seus parceiros/colaboradores, e serão utilizados veículos próprios;

2.2. **Fluvial** – será executado pela PM/MS e CBM/MS através de embarcações compatíveis com os objetivos constantes na Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação.

3. **A Organização do Atendimento:** Na modalidade itinerante, em cada incursão os servidores da **JFMS**, juntamente com os parceiros/colaborados, cumprirão, **no mínimo**, a totalidade de 30 (trinta) horas, em, **no mínimo**, 5 (cinco) dias, para fins do atendimento aos jurisdicionados.

4. **Os(As) Magistrados(as), que atuem na Itinerância, responsabilizar-se-ão por:**

4.1. Coordenar, dentro de sua competência, o funcionamento e instalação dos trabalhos da Justiça Itinerante.

## VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá em fase única, por localidade, em periodicidade semestral. A execução se limitará ao prazo inicial de vigência do Acordo de Cooperação, que é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da respectiva assinatura, ressalvada eventual prorrogação, hipótese na qual poderá se estender por igual período, consoante art. 116, caput, c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## VII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES

Os representantes dos partícipes, que assinam o presente Acordo, aprovam o presente Plano de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/10/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Videira, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Gimenez, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Djan Leite, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

### PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, incisos I e IX, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão, bem como de concessão de compensação por serviços prestados à Justiça Eleitoral e em plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os requerimentos de compensações formulados pelo servidor **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631**, Técnico Judiciário;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado pelo servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado pelo servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**, Supervisor do Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado pela servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, Oficial de Gabinete;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado pelo servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o servidor **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631**, Técnico Judiciário, a compensar o dia 10/10/2022, descontado dos dias concedidos relativos a meta cumprida;

**II – AUTORIZAR** o servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário a compensar os dias 28/09/2022, 13/10/2022, descontado dos dias concedidos relativos a meta cumprida;

**III – AUTORIZAR** o servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário a compensar o dia 14/10/2022 (07 horas)

**IV – AUTORIZAR** o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**, Supervisor do Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo, a compensar os dias 13 e 14/10/2022 (14 horas);

**V – HOMOLOGAR** o pedido de desistência da compensação requerida para o dia 28/10/2022 (9219863) pelo servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**

**VI – AUTORIZAR** a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, Oficial de Gabinete, a compensar o dia 10/10/2022, descontado dos dias concedidos relativos a meta cumprida;

**VII – AUTORIZAR** o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, a compensar os dias 26 e 27/10/2022, descontados dos dias concedidos relativos a meta cumprida;

**VIII – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 10/11/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 98, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Excelentíssima Juíza Federal Presidente do do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a lista atualizada de peritos credenciados no Juizado Especial Federal de Dourados, conforme especialidade de trabalho:

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
--------	-------------------------

Douglas Wilhelm	Ortopedia
Fernando Fonseca Gouvêa	Cardiologia
Rôneo Reis Machado	Psiquiatria
Marcos Massato Hirahata	Oftalmologia
Michael Seabra de Oliveira	Clínico Geral
Raul Grigoletti	Clínico Geral/Medicina do Trabalho
Ribamar Volpato Larsen	Ortopedia

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Érica Renata Bela de Menezes Gomes	Assistente Social
Márcia Floriano	Assistente Social
Vera Lúcia Pirola Delmude	Assistente Social

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Thiago Rafael Pretto	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
José Roberto de Arruda Leme	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho

**II – DETERMINAR** que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda a devidas atualizações no sistema eletrônico.

**III - Cópia** desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 10/11/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 95, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), compensou os dias **10, 13 e 14/10 (03 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Daniel Manzano Sarti**, Técnico Judiciário, RF 7454, Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), estará em gozo de férias nos dias **21/11/2022 a 07/12/2022 (17 dias) e no dia 09/12/2022 (01 dia)**;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF 7526**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função Supervisora da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), nos dias **10, 13 e 14/10/2022 (03 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – DESIGNAR** a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF 7526**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), nos dias **21/11/2022 a 07/12/2022 (17 dias) e no dia 09/12/2022 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 96, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **George Gualberto Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7468, Diretor de Secretaria, estará de férias nos dias **16/11/2022 a 02/12/2022 (17 dias)**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias **16/11/2022 a 20/11/2022 (05 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II – DESIGNAR** o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 4901**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias **21/11/2022 a 02/12/2022 (12 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III – DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 10/11/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9261726/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001526-61.2022.4.03.8002

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18, de 17/09/2022, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em todo o Mato Grosso do Sul, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo fornecimento de peças automotivas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 01/12/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 18/11/2022, nos endereços eletrônicos <https://www.jfms.jus.br/2022>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 11/11/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-04V Nº 83, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, em virtude de férias no período de 07 a 17/11/2022 e compensação no dias 04/11/2022, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-04V Nº 84, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, em virtude de licença médica no dia 04/11/2022, a servidora **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET-RF 2971**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-04V Nº 85, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER** as férias da servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251** a partir do dia 11/11/2022;

**II – RETIFICAR** os termos da **PORTARIA CPGR-04V Nº 83, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**, para:

Onde se lê:

**I – DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, em virtude de férias no período de 07 a 17/11/2022 e compensação no dias 04/11/2022, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561**.

Leia-se:

**I – DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, em virtude de férias no período de 07 a 10/11/2022 e compensação nos dias 04 e 11/11/2022, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 10/11/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

## 1A VARA DE CORUMBA

### PORTARIA CORU-01V Nº 164, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Flávio Borralho de Freitas	7522	FC-5	19 a 30/09/2022	Férias	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519
II -	Kássia Flores Lorenzon	7467	FC-5	10/10/2022	Compensação	Carolina Paola Santos Menin	7544
III -	Kássia Flores Lorenzon	7467	FC-5	13 a 28/10/2022	Férias	Rodolfo Becker Modesto Silva	7521
IV -	Kássia Flores Lorenzon	7467	FC-5	03 a 04/11/2022	Compensação	Rodolfo Becker Modesto Silva	7521
V -	Lucas Vinicius Barros	6710	CJ-3	19 a 24/10/2022	Férias	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flama	7444
VI -	Lucas Vinicius Barros	6710	CJ-3	25 a 26/10/2022	Compensação	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flama	7444
VII -	Mariana de Almeida Lara	7356	FC-5	17 a 21/10/2022	Férias	Carolina Paola Santos Menin	7544
VIII -	Flávio Borralho de Freitas	7522	FC-5	03 a 04/11/2022	Compensação	Carolina Paola Santos Menin	7544
IX -	Flávio Borralho de Freitas	7522	FC-5	07 a 11/11/2022	Férias	Carolina Paola Santos Menin	7544
X -	Antonio Carlos Dias de Paula	5406	FC-5	09/12/2022	Compensação	Carolina Paola Santos Menin	7544

**Art. 2º** - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 16/11/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 2/2022 - CORU-01V

#### **EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA FEDERAL DE COMPETÊNCIA MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CORUMBÁ**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, após decurso do prazo para impugnações ou reclamações à listagem provisória contida no Edital 1/2022, divulgado na edição nº 186 (Matérias Administrativas) do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado em 19/10/2022, **foram alistados DEFINITIVAMENTE para servirem como jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Corumbá, durante o ano de 2023**, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:

- 1 - Abegair Maciel - Balconista
- 2 - Acimar Gonçalves Barbosa – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 3 - Adeilson Surubi dos Santos – Operador Beneficiamento II
- 4 - Adelbardo Paes Munhoes – Serviços Gerais
- 5 - Adelson de Amorim Reis – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 6 - Ademir Gonçalves Ferreira – Balconista
- 7 - Adilson Carvalho da Silva – Empacotador
- 8 - Adilson Lopez de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 9 - Admir Pereira Games - Ajudante de Motorista
- 10 - Adonias de Araujo de Jesus – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 11 - Adriana de Góis Baroa – Op. De Caixa
- 12 - Adriana Pereira de Miranda – Assistente de RH
- 13 - Agnaldo Geraldo Ferreira Silva - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 14 - Agustin Antelo Castedo Neto – Empacotador
- 15 - Aiesca Oliveira Pellegrin – Pesquisador A
- 16 - Alan Cleiton da Costa Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 17 - Alana Misma da Silva Paula – Auxiliar de Pré- Escola
- 18 - Alberto Feiden - Pesquisador A
- 19 - Alessandra Cosme Caramit Gracia – Analista B
- 20 - Alessandra Vanessa Alves Claro – Op. De Caixa
- 21 - Alex da Silva Amorim – Cobrador Externo
- 22 - Alex de Freitas Sei- Auxiliar de serviços gerais
- 23 - Alexandre de Souza Cardozo – Repositor
- 24 - Alexandre Peres de Oliveira – Op. De Caixa
- 25 - Alexsandro Benevides de Miranda-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 26 - Alexsandro Leite Martins- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 27 - Alfredo Aurélio Gamez Lopez – Op. Máquinas Móveis III
- 28 - Alice Fernanda de Souza Picardo Ortega – Aux.de Pré- Escola
- 29 - Aline Fernandes Coelho – Op. De Caixa
- 30 - Alison Marinho Fatah – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 31 - Amadeu Oliveira Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 32 - Amanda Eloiza Lugo Nunes – Repositor
- 33 - Amauri Gaiodo – Professor
- 34 - Ana Claudia Ayres Orlandi – Aux. De Crédito

- 35 - Ana Paula Feitosa de Arruda – Auxiliar de escritório
- 36 - Ana Paula Rosa Franco – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 37 - Anderson Mathias Chiele Andrelevicius – Empacotador
- 38 - Anderson Paes de Souza – Repositor
- 39 - Anderson Parábá Rojas- Auxiliar de serviços gerais
- 40- Anderson Pinheiro da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 41 - Andre Fernandes da Cruz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 42 - André Luiz Campos da Silva – Operador Beneficiamento I
- 43 - André Luiz de Oliveira Pazini – Mecânico III
- 44 - Andre Luiz de Souza Francelino – Balconista
- 45 - André Luiz Eugenio Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 46 - Angelica Mota do Nascimento – Recepcionista
- 47- Antônio Aparecido Perez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 48 - Antonio Assad Tomelic – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 49 - Antônio Marcos de Almeida – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 50 - Antonio Marcos dos Santos Delgado – Auxiliar de Padaria
- 51 - Antonio Valerio dos Santos – Op, Máquinas Móveis III
- 52 - Arielson Lopes Gonçalves – Operador de Caixa
- 53 - Arilson do Nascimento Silvino – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 54 - Arnaldo Viruez – Porteiro
- 55 - Aryrton de Araújo – Assistente B
- 56 - Avelino de Oliveira – Mecânico I
- 57 - Benedita dos Anjos de Paula Barboza – Serviços Gerais
- 58- Benedita Maria Rodrigues – Assistente B
- 59 - Benedito Amorim Knauf – Téc. Mineração I
- 60 - Bianca de Campos Cunha – Op. Caixa
- 61 - Bruno da Conceição Barrios – Repositor
- 62 - Carlos Aguilar Roca- Supervisor de Mecanica
- 63 - Carlos Eduardo Nepomuceno de Alvarenga – Auxiliar de Escritório
- 64 - Carlos Mendes Paraba – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 65 - Carlos Ribeiro de Rezende – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 66 - Carlos Roberto Ade Almeida – Auxiliar de Escritório
- 67 - Caroline de Oliveira Pereira – Op. De Caixa
- 68 - Catia Urbanetz – Pesquisador A
- 69- Celina Vitorio – Auxiliar de Cozinha
- 70 - Cintia Helena Rodrigues Gomes – Secretária
- 71 - Claudia Lima de Paula- Tecnico de Segurança do Trabalho
- 72 - Claudiane Estra de Souza – Operador de Caixa
- 73 - Cláudio Pereira Flores – Assistente A
- 74 - Cleber Maciel de Araújo – Eletricista I
- 75 - Cleidy Marluce Alves Baiaroski – Professora
- 76 - Crislaine Fernandes Holanda – Secretária/Recepcionista
- 77 - Cristiane Helena Barboza Ribeiro Gomes – Balconista
- 78 - Cristiane Sabadin – Trabalhadora da Veteorial Siderurgia
- 79 - Cristiano de Souza Demboski – ATRFB
- 80 - Cristóvão Oliveira da costa – Ajudante
- 81 - Daiara Sanabria Cardoso – Balconista
- 82 - Daniel de Souza Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 83 - Daniele Nunez Saldivia – Professora
- 84 - Danielle Dias de Moura – Operador de Caixa
- 85 - Danielly Padilha de Amorim - Operador de Caixa
- 86 - David Fernandes Honda – Operador de Caixa
- 87 - David Paes Espinosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 88 - Davidson Junior Bruno da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 89 - Deize Melgar Salvatierra – Assist. Contabilidade
- 90 - Delia Santos de Magalhaes – Balconista
- 91 - Denis Celin Tilcara – Assistente B
- 92 - Denner Pereira Messias – Balconista
- 93 - Dethe Messias de Oliveira Novaes – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 94 - Divina Janaina dos Santos de Lima – Operador de Caixa
- 95 - Divino Vinicius Oliveira Seren – Empacotador
- 96 - Djair Boaventura da Silva – Professor
- 97 - Domingo Figueredo Ramirez - Açougueiro
- 98 - Domingos Joaquim de Arruda Neto – Operador Beneficiamento I
- 99 - Douglas Ortiz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia

100 - Edemião Carvalho Rodrigues – Serv. Gerais  
101 - Eden Gadeia Pereira – Auxiliar Administrativo  
102 - Ednilson Teófilo Mendes do Nascimento – Téc. Mineração III  
103 - Eder Carlos Leite de Medeiros – Trabalhador da Vetorial Mineração  
104 - Eder Carvalho da Silva – Repositor  
105 - Eder Marques da Silva – Motorista de Veículo Leve  
106 - Éder Matias Pocubé – Aux. Mineração  
107 - Eder Silva de Mattos – Trabalhador da Vetorial Mineração  
108 - Edervan da Silva Monteiro - Auxiliar de serviços gerais  
109 - Edgar Moraes Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
110 - Edigo Wesley de Carvalho Acosto – Aux. De Operação  
111 - Edivaldo Alves de Arruda – Ajudante de Motorista  
112 - Ednilson de Oliveira Alves – Empacotador  
113 - Edu Alves Oieda – VM  
114 - Edvaldo Ramos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração  
115 - Elcio Lopes Sarath - Assistente A  
116 - Elder Elieber Valdez Eredias – Aux. Amostragem  
117 - Eldo Divino Colman Soares - Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
118 - Elenice Chuvê Soares – Aux. De Padaria  
119 - Elenil Rosa da Silva Colino – PGPE  
120 - Eliane Conceição de Moraes – Professora  
121 - Elias da Silva Vasconcelos – Ajudante de Motorista  
122 - Elisângela Ap de Almeida Vieira - Aux. de Venda  
123 - Elisângela Monteiro – Balconista  
124 - Eliza Helena Delgado de Oliveira – AFRFB  
125 - Elvis Correa Marquez - Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
126 - Elza Gonçalves de Souza – Operador de Caixa  
127 - Emerson Eloy Soares – Empacotador  
128 - Emmanuel Fernando de Carvalho – Sup. Laboratório I  
129 - Enide Moreira Ferreira dos Santos - Datilógrafo  
130 - Enio Angelo da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
131 - Enio Celso Franco Soquere – Aux. Topografia  
132 - Enio Luges Guimarães – Mecânico III  
133 - Enio Ribeiro Quida Junior – Operador de Caixa  
134 - Erika Zabala Gomes - Auxiliar Administrativo  
135 - Esiley Correa Borges – Op. De Caixa  
136 - Estela Dos Santos Ajala – Balconista  
137 - Estela Hashinokuti – Analista B  
138 - Eunice Chuve Soares – Balconista  
139 - Evandro Gomes Loureiro – Gerente Financeiro  
140 - Evandro Gomes Ribeiro Dias - Auxiliar de Serviços Gerais  
141 - Evelyn Camargo Barbosa – Balconista  
142 - Ewerton Almeida Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
143 - Fabio de Amorim Pessoa - Auxiliar de Serviços Gerais  
144 - Fábio José Marques de Oliveira – Aux. De Operação  
145 - Fabio Junior Malheiros – Operador de Caixa  
146 - Fábio Lemos Teixeira – ATRFB Chefe SAPOL  
147 - Fabio Lino Duarte - Auxiliar de Serviços Gerais  
148 - Fabio Luiz Oliveira de Souza – Mecânico I 149 - Fernando dos Santos Junior – Anal. Laboratório III  
150 - Fernando Mercado de Campos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
151 - Fernando Queiroz Lira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
152 - Flávio Mendes Delmão - Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
153 - Fraciney Santana Victorio de Almeida- Aux. Serviços Gerais  
154 - Francielle Ap Santos Cruz - Aux. de Venda  
155 - Francine Mendez Carrapateira – Professora  
156 - Francisco Constâncio Afonso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia 157 - Francisco Mendes dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais  
158 - Gabrielly da Silva Sampaio – Professora  
159 - Geny Angélica de Jesus – Encarreg. De Administração  
160 - George Nascimento Lopes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
161 - Geovane dos Santos de Magalha – Trabalhador da Vetorial Mineração  
162 - Geovane Moraes da Silva – Operador de Caixa  
163 - Geovani Delgado dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais  
164 - Geovani Magno Barreto De Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
165 - Gercina Bezerra Sabino – Assistente de Secretaria Escolar  
166 - Gerson de Souza Alves – Conferente de Carga

167 - Gerson Vilalva Mercado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
168 - Gileade Balbuena dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais  
169 - Gilmar Inácio de Oliveira-Auxiliar de Serviços Gerais  
170 - Gilmar Rodrigues Mattas – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
171 - Gilson Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais  
172 - Gilson Pacola – Professor  
173 - Giovana Cavalcante dos Santos Pereira – Operador de Caixa  
174 - Gleice Chaves Cuellar - Operador de Caixa  
175 - Guilherme de Miranda Mourão – Pesquisador A  
176 - Guilherme Esquer – Serviços Gerais  
177 - Hallace Genário de Santana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
178 - Haroldo Lara da Cunha – Assistente B  
179 - Helder de Barros Junqueira – Conferente de Carga  
180 - Helio Fernando Brandão da Silva – Engenheiro Eletricista  
181 - Hellen Josy Silva Albuquerque – Secretária/ Recepcionista  
182 - Henrique de Jesus – Assistente C  
183 - Heraldo Carlos Camargo Diniz – Trabalhador da Vetorial Mineração 184 - Hermes Garcia Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
185 - Hildeberto Valle Petzold – Assistente A  
186 - Hilton Bogado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
187 - Huvelton da Costa Alves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
188 - Ieda de Arruda Pinheiro – Operador de Caixa  
189 - Igor da Silva Assunção – Repositor  
190 - Ilton Hurtado de Andrade – Trabalhador da Vetorial Mineração  
191 - Ilzon Paz de Amorim – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
192 - Inácio Urquiza Massai- Auxiliar de Serviços Gerais  
193 - Ingridy Santos da Costa – Op. De Caixa  
194 - Iran Neponuceno de Alvarenga – Conferente  
195 - Irani Mosciaro Gomes – Balconista  
196 - Iranilson Santana dos Santos Leite – Empacotador  
197 - Isaac Sostenes Ferreira Moura – Chefe Logística  
198 - Itallo Leiguez Fernandes – Repositor  
199 - Ivan Pinho de Lima – Repositor  
200 - Izidoro Aguiar Poiqui – Trabalhador da Vetorial Mineração  
201 - Jaciane Leiva Pinto - Aux. de Venda  
202 - Jacira Fidelix Faccin Schelske – Professora  
203 - Jacyann Gonçalves Espirito Santo – Op. De caixa  
204 - Jacymara Lopes da Silva – ATRFB  
205 - Janaína de Amorim – Auxiliar de Serviços Gerais  
206 - Janete Aparecida Ribeiro – Assistente B  
207 - Janeth Valeria Ortiz – Operador de Caixa  
208 - Jean Lécio da Silva Cruz – Sup. Serviços gerais  
209 - Jean Ramos Cândido – Balanceiro  
210 - Jeferson Paraba Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Mineração  
211 - Jeferson Reis dos Santos – Motorista  
212 - Jefferson de Araújo – Açougueiro 213- Jefferson Suarez Mendes Analdi – Repositor  
214 - Jessica Arguelho Bastiani – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
215 - Jéssica Coimbra Carvalho – Auxiliar de Biblioteca  
216 - Jéssica Mercado de Arruda - Aux. de Venda  
217 - Jnes Valle Aristimunha – Líder de departamento  
218 - Joacir Zacarias da Silva – Empacotador  
219 - João Chrisostomo Gomes da Silva - Ag. de Correios – Carteiro  
220 - João Damião Leite de Souza – Repositor  
221 - João Gabriel Castedo da Silva – Empacotador  
222 - João Isac Oliveira Cardoso – Balanceiro  
223 - João Luiz Clementino dos Santos – Trabalhador da Vetorial Mineração  
224 - João Luiz Pinto de Arruda – Aux. Laboratório  
225 - João Paulo da Silva Carvalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
226 - João Víctor Fonteles do Nascimento – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
227 - Joaquim Ivam do Amaral – Técnico do Seguro Social  
228 - Jocelino Paula dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
229 - Jocenir Correa de Araujo – Aux. De Depósito  
230 - Jociane da Costa Sanchez – Assist. Contabilidade  
231 - Jocilene Vernochi de Freitas – Auxiliar de Pré- Escola  
232 - Jociley Candia Martins - Açougueiro  
233 - Joel da Silva Vasconcelos – Conferente de Carga

234 - Joel Sotelo Soares – Eletricista III  
235 - Joelder Mauro Velasques Moraes – Repositor  
236 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais  
237 - Joice Laura Paredes – Balconista  
238 - Joilço Gomes Oliveira – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
239 - Joilson Santana Fernandes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
240 - Jonathan Ibarra Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
241 - Jorcilei Sanabria dos Santos -Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
242 - Jorciney Hermenegildo da Conceição – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
243 - Jorciney Samaniego – Ajudante de Motorista  
244 - Jorcy Luiz dos Santos Paixão – Segurança  
245 - Jorge Antonio Ferreira de Lara – Pesquisador A246 - José Anibal Comastri Filho – Pesquisador B  
247 - Jose Augusto de Carvalho – Trabalhador da Vetorial Mineração  
248 - Jose Bonifácio Silva da Costa – Serviços Gerais  
249 - Jose Carlos Soares Chuvez -Pedreiro  
250 - José Eduardo de Oliveira – Repositor  
251 - José Eduardo dos Santos Dias – Porteiro  
252 - Jose Esquer Montenegro – Padeiro  
253 - Jose Fernando Ricardo – Auxiliar de Escritório  
254 - Jose Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
255 - Jose Lopes Holanda Sobrinho – Conferente  
256 - Jose Luiz Vasconcelos Navarro – Trabalhador da Vetorial Mineração  
257 - Jose Márcio Galeano da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração  
258 - Jose Otavio Aquino – Repositor  
259 - José Roberto Tornacioli da Silva  
260 - José Silvino Nogueira – Mestre de Banda  
261 - Josemar Alves Bandeira – Professor  
262 - Jovanilso Creuribel da Silva - Ag. de Correios – Carteiro  
263 - Jucilene Jesus Flores – Assist. Contabilidade  
264 - Judriane de Brito – Assist. Administrativo I  
265 - Juliana Bispo Rodrigues – Téc. Mineração I  
266 - Juliana Costa Justino de Rezende – ATRFB  
267 - Juliano alex das Neves Cruz – Op. Materiais Jr.  
268 - Juliano Maciel Melgare – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
269 - Júlio César Braga Batista – Mecânico I  
270 - Julio Cesar Pinto de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
271 - Julio da Luz Fernandes- Ajudante  
272 - Juscelino Arruda Miranda – Aux. Amostragem  
273 - Justo Benjamim de Tomichá – Segurança  
274 - Laudson Mendes Teixeira- Auxiliar de Serviços Gerais  
275 - Laura Irene Oliveira de Carvalho – Operador de Caixa  
276 - Laura Marichelle Duarte de Godoy Macedo – Assist. Pessoal  
277 - Leandro Fonteles do Nascimento – Anal. Laboratório II  
278 - Leandro Moreno Correa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
279 - Ledenilson de Jesus Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
280 - Leonardo de Alencar Anes – Serviços Gerais  
281 - Linder Alencar Peinado – Trabalhador da Vetorial Mineração  
282 - Lino Miranda – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
283 - Lizelaine Molleta Staszczak – Professora  
284 - Luciana Arruda de Souza – Operador de Caixa  
285 - Luciene Brandão Carlonga – Assistente Administrativo  
286 - Lucila Soares de Lima Bittencourt – Agente de Serviços Diversos  
287 - Lucinei Batista Liduario - Operador Beneficiamento I  
288 - Lucio Flávio de Souza Moura – Eletricista II  
289 - Lúcio Mauro Gouveia da Silva – Professor  
290 - Ludiane Marques de Lima - Estagiária  
291 - Luis Antônio de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
292 - Luiz Alberto Pellegrin – Analista A  
293 - Luiz Alberto Vilalva Rondon – Assistente C  
294 - Luiz Antonio da Costa Silva – Padeiro  
295 - Luiz Edevaldo Macena de Britto – Analista A  
296 - Luiz Eugenio de Moraes Brasil – Assistente B  
297 - Luiz Fábio Santos Pereira - Ag. de Correios – Carteiro  
298 - Luiz Gonzaga da Silva Junior – Professor  
299 - Luiz Miguel de Campos - Operador Beneficiamento I

300- Luiz Paulo Evangelista da Silva - Eletricista I  
301 - Maicon Martta – Professor 302 - Maira Aparecida Alves – Auxiliar de Padaria  
303 - Manoel Roseno da Silva – Técnico Fazendário e Financeiro  
304 - Marçal Martins dos Santos – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
305 - Marcelino Medina Juvenal – Repositor  
306 - Marcelo Alex Alves de Carvalho - Ag. de Correios – Carteiro  
307 - Marcelo Wanderley Ramos Da Si-Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
308 - Marcelo Xavier da Silva – Assistente A  
309 - Marcia Furlan Nogueira Tavares de Lima – Pesquisador A  
310 - Márcia Toffani Simão Soares – Pesquisador A  
311 - Marciana Vasque – Auxiliar de Informática II  
312 - Marcílio Nascimento de Brito – Assistente C  
313 - Marcio Antônio Inacio Campos – Motorista de Furgão  
314 - Marcio da Silva – Assistente B  
315 - Marcio da Silva Nabor -Trabalhador da Vetorial Mineração  
316 - Marcio Queiroz Pereira-Mecânico Industrial  
317 - Marcos Antonio de Medeiros - Operador Beneficiamento I  
318 - Marcos Nunes Viana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
319 - Marcos Ramos Xavier – Empacotador  
320 - Marcos Resenes Pires – Ajudante de Produção  
321 - Marcos Salvidar – Assistente B  
322 - Marcos Venicius Pulcherio – Açougueiro  
323 - Maria Aparecida de Souza Barbosa – Auxiliar de Serviços Gerais  
324 - Maria Berenice Quevedo de Souza Leão – Coord. Pedagógica  
325 - Maria de Fátima Pereira – Repositor  
326 - Maria de Fátima Viruez da Silva – Técnico Fazendário e Financeira  
327 - Maria do Carmo Mendes – Professora  
328 - Maria Lucia Fernandes Fragroso de Oliveira – PGPE  
329 - Maria Rita Barba Tacio – Serviços Gerais  
330 - Mariane Santos Bezerra – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
331 - Marilene Coimbra Gonzalez – Auxiliar de Serviços Gerais  
332 - Marina Rodrigues de Siqueira – Fiscal de Disciplina  
333 - Mario da Silva Adouane – Trabalhador da Vetorial Mineração  
334 - Mario de Moraes Gil – Empacotador  
335 - Mario Marcio Severino Pereira – Repositor  
336 - Marivania Sigarini – Balconista  
337 - Marizete de Oliveira Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais  
338 - Marsilei Pinho de Lima – Vigia  
339 - Mauricio Velasques de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Mineração  
340 - Mauro Freitas Machado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
341 - Messias Moreira de Moraes – Assistente C  
342 - Michele Tatiana Gomes de Oliveira - Oper. Beneficiamento II  
343 - Miguel Manoel da Silva – Op. Produção III  
344 - Miguel Mérida Monteiro - Eletricista I  
345 - Milene Sampaio de Almeida Lobo de Aguiar – Professora  
346 - Mirane Orro de Campos Nunes Xavier – Técnico do Seguro Social  
347 - Miraneves de Araujo Oliveira Pegado – Secretária/ Recepcionista  
348 - Mirella Dutra – Bibliotecária  
349 - Monike Nogueira Gonçalves – Almoxarife de Armazen  
350 - Muller Vargas Miranda – Empacotador  
351 - Naegela Paulina da Silva – Chefe de Área  
352 - Naiade Ap. Pereira Gutterres – Aux. De Crédito  
353 - Natividade Mercedes Achucarro – Professora  
354 - Neide Proença do Espírito Santo – Professora  
355 - Nelson Gomes Rodrigues – Assistente C  
356 - Nely Terezinha Corbalan – Op. De Caixa  
357 - Nicanor Melgado Rodrigues – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
358 - Nicola Miguel Mônico – Professor  
359 - Nielsen Moreira Campos - Ag. de Correios – Carteiro  
360 - Nivaldo Mendonza de Souza - Aux. Amostragem  
361 - Nivando Moreira Azevedoi – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
362 - Noemy lopes de Abreu – Op. De Caixa  
363 - Norlando Soares Padilha de Avellar - Téc. Manuten. Elétrica I  
364 - Octacilio Paes de Sousa – Serviços Gerais  
365 - Odair de Oliveira Arruda – Analista Fiscal PL

366 - Odair Vergilio Gimenes Martins – Balconista  
367 - Odenilson Silva Costa – Balconista  
368 - Odilza Soares Coelho Velazquez – Analista B  
369 - Odimir Marques Galvão - Ag. de Correios – Carteiro  
370 - Odnilson Medeiros Lino – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
371 - Orimar Silva Ribeiro – Trabalhador da Vetorial Mineração  
372 - Orival Campos de Abreu – Repositor  
373 - Orlando Rosa - Operador Beneficiamento I  
374 - Oscar Cedrao – Trabalhador da Vetorial Mineração  
375 - Oscar Hugo Soares Garcia – Trabalhador da Vetorial Mineração  
376 - Oziel Alex da Silva – Assistente C  
377 - Oziel Silva Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
378 - Patricia Velasques Moreno – Operador de Caixa  
379 - Paulo Adriano Barbosa Dourado – Empacotador  
380 - Paulo Luiz Nery da Costa – Aux. De Administração  
381 - Paulo Roberto Ibrahim Orrego - Téc. Prog. de Manuten. I  
382 - Pedro Tabora Ferreira – Trabalhador da Vetorial Mineração  
383 - Rafael de Moraes – Operador de Caixa  
384 - Rafaelle Martuche Garcia - Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
385 - Ramao do Espirito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração  
386 - Raquel Brunelli D’Avila- Analista B  
387 - Raquel Soares Juliano – Pesquisador A  
388 - Raul Assef Castelhão – Professor  
389 - Regina Assumpção Fonseca  
390 - Regina Célia Rachel – Assistente A  
391 - Reginaldo dos Santos – Assistente C  
392 - Remyson Duarte Pedroso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
393 - Renata Franco Vilasboas – Aux. De Crédito  
394 - Renata Gomes Loureiro Pecora – Secretária  
395 - Renata Miceno Papa – Professora  
396 - Renato Silva da Conceição – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
397 - Ricardo Alexandre de Arruda Macedo - Aux. Amostragem  
398 - Ricardo Luiz Oseko – Assistente B  
399 - Ricardo Ramirez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
400 - Rita de Cassia Peres Bogado – Operador de Caixa  
401 - Rivanderson Silva de Moraes – Mecânico III  
402 - Roberta Aparecida Ferreira – Professora  
403 - Rodiney da Csota - Mecânico I  
404 - Rodrigo dos Anjos Xavier - Ger. Geral Operações  
405 - Rodrigo Mendes Teixeira – Trabalhador da Vetorial Mineração  
406 - Rodrigo Vergine Dedé – Assistente B  
407 - Ronaldo Erico da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração  
408 - Ronilson Ferreira Masilha - Aux. Mineração  
409 - Roque Carlos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração  
410 - Rosa Mercedes Rodrigues Cestari – Assistente B  
415 - Rosângela Raro Nunes – Assistente Administrativo  
416 - Roselene Lima Ayala Pacola – Professora  
417 - Roselene Ribera Ceballos de Oliveira – Professora  
418 - Rosenildo Bruno Conche – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
419 - Rubens da Silva Pinheiro – Assistente A  
420 - Rubens Leite de Souza - Ag. de Correios – Carteiro  
421 - Ruth de Souza Valentim – Aux. Serv. Gerais  
422 - Ruy da Costa Rodrigues – Grente de Compras  
423 - Samuel Alberto Knauf - Aux. Amostragem  
424 - Sandra Aparecida Santos- Pesquisador A  
425 - Sandra Garcia de Matos – Op. De Caixa  
426 - Scheron Maielli Pereira Vieira – Téc. Manutenção II  
427 - Sebastião Barbosa- Assistente A  
428 - Sebastião Louirson de Freitas – Assistente B  
429 - Sebastião Nunes da Silva - Operador Beneficiamento I  
430 - Sebastião Victor Ramalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
431 - Sérgio dos Santos Paz - Sup. Manutenção Mecânica I  
432 - Sérgio Simão da Silva Junior - Aux. Laboratório  
433 - Sidnei José Benício – Assistente C  
434 - Silvia Helena de Almeida Figueiredo – Aux. Serv. Gerais

435 - Silvio Roberto Moreira – Trabalhador da Vetorial Mineração  
436 - Suellen de Fátima Correa de Souza – Aux. De Crédito  
437 - Suzana Maria de Salis – Pesquisador A  
438 - Talita de Souza Silva – Op. De Caixa  
439 - Tel Cosme Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
440 - Teresinha de Figueiredo Assad – Coord. Pastoral Juvenil  
441 - Thiago Nery da Cunha Coppola – Analista B  
442 - Thielle Pecanha Menacho  
443 - Valdemiro Manuel da Silva - Mecânico I  
444 - Valdianne Deyva Soares Pontes - Anl. Qualidade Jr  
445 - Valdir Lenos Salinas dos Reis- Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
446 - Vanderlei Doniseti Acaasio dos Reis – Pesquisador B  
447 - Vanderson de Arruda Magalhães - Topógrafo II  
448 - Vanessa da Silva Gusman – Op. De Caixa  
449 - Vânia Cristina de Oliveira Andrade Braz - Anl. Contábil PI  
450 - Vanusa Manoel de Souza – Secretária / Recepcionista  
451 - Vilson de Jesus Souza- Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
452 - Vitalino Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
453 - Vivaldo Antônio Mosciaro - Operador Beneficiamento I  
454 - Viviane de Oliveira Solano – Analista B  
455 - Vonaldo Ferreira de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
456 - Wagner Barbosa Rodrigues – Aux. De Administração  
457 - Wagner da Silva Queiroz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
458 - Wagner Souza Sarath - Balanceiro  
459 - Walber Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
460 - Waldely Leitun de Almeida – Analista B  
461 - Waldno da Silva Aquino – Assistente C  
462 - Walfrido Moraes Tomás – Pesquisador B  
463 - Walter Artel – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
464 - Wanderlei da Silva Cardoso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
465 - Wanderley Ferreira da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
466 - Wanderson Ferreira Cavalcante – Repositor  
467 - Wesley Damiano Ferreira da Costa – Balconista  
468 - Wesley Albertoni de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais  
469 - Wibert de Avellar – Assistente B  
470 - Willian do Espirito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração  
471 - Wilson dos Santos Batista – Assistente A  
472 - Wilson Ferreira de Camargo – Empacotador  
473 - Wuelton Ribeiro de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
474 - Zilca Maria da Silva Campos – Pesquisador A  
475 - Zilmar Gomes Ribeiro – Assistente B

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Corumbá/MS, data e assinatura, conforme certificação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 16/11/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.